



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº055 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.314, de 20 de março de 2023.

ESTABELECE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO – ITCD, NAS SITUAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estabelece, na hipótese que especifica, isenção do pagamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCD, como condição à participação do Estado do Ceará no Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, conforme previsto na Medida Provisória n.º 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, e posterior conversão em lei.

Art. 2.º Ficam isentas do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, de forma permanente e incondicionada, as operações que:

I – tenham como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida; e
II – decorram da aplicação dos recursos provenientes das fontes de recursos a que se referem os incisos I a IV do caput do art. 6.º da Medida Provisória n.º 1.162, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.315, de 20 de março de 2023.

ALTERA A LEI Nº10.884, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1984, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido o art. 36-A à Lei nº. 10.884, de 2 de fevereiro de 1984 e alterações, com a seguinte redação:

“Art. 36-A. O profissional do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, da Educação Básica, que também possuir, em acumulação lícita, outro cargo ou função pública em outro Poder ou esferas de governo, e que, por este último vínculo, for cedido ao Estado do Ceará, para o exercício de cargo de provimento em comissão que envolva responsabilidade de direção, chefia e assessoramento, sob e regime de dedicação em tempo integral, poderá ter a sua cessão solicitada pelo Poder Executivo em relação ao vínculo referente a outro Poder ou esfera de governo.

Parágrafo único. Exclusivamente para os fins deste artigo, constituem cargos ou função sob regime de dedicação em tempo integral:

I – diretor e coordenador escolar com exercício nos estabelecimentos de ensino público do Estado, em funcionamento nos turnos diurno e noturno;

II – diretor e coordenador escolar com exercício nos estabelecimentos de ensino público do Estado em funcionamento em 2 (dois) turnos;

III – cargos de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DAS-1, nas sedes das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação, das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza e da Secretaria da Educação do Ceará, com exercício em município diferente daquele onde possua o servidor vínculo em relação ao qual haverá a cessão;

IV – diretor escolar de Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, Escola Estadual de Educação Profissional e Centro Cearense de Idiomas;

V – coordenador e orientador de célula, com efetivo exercício nas sedes das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação, nas Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza e na Secretaria da Educação do Ceará;

VI – assessor técnico, simbologia DAS-1, com efetivo exercício nas sedes das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação e nas Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza no desempenho das atividades da Superintendência Escolar nos turnos diurno e noturno.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos, para fins de validação de atos.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº302, de 20 de março de 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº271, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIA O GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE REGISTRO MERCANTIL, NO QUADRO DE PESSOAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 9.º da Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º

§ 2.º O vencimento dos cargos ou exercentes da função de Subprocurador, integrante do quadro de pessoal da Junta Comercial, corresponderá ao disposto no Anexo VIII desta Lei, observada a respectiva referência.” (NR)

Art. 2.º Fica acrescido o Anexo VIII à Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A LEI Nº302, DE 20 DE MARÇO DE 2023
Anexo VIII a que se refere a Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021.

REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE
13	R\$ 3.921,86
14	R\$ 4.117,95
15	R\$ 4.323,85
16	R\$ 4.540,04
17	R\$ 4.767,04
18	R\$ 5.005,39
19	R\$ 5.255,66
20	R\$ 5.518,44

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	JULIANA ALVES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
MOISÉS BRAZ RICARDO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
JOÃO SALMITO FILHO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
ELIANA NUNES ESTRELA	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Fazenda	
FABRIZIO GOMES SANTOS	



REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE
21	R\$ 5.794,36
22	R\$ 6.084,09
23	R\$ 6.388,29
24	R\$ 6.707,71
25	R\$ 7.043,09
26	R\$ 7.395,25
27	R\$ 7.765,00
28	R\$ 8.153,26
29	R\$ 8.560,93
30	R\$ 8.988,96

*** * *** *

LEI COMPLEMENTAR N°303, de 20 de março de 2023.

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES N°58, DE 31 DE MARÇO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, N°70, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, E A LEI N°17.162, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar alterada na redação do art. 4º, caput e parágrafo único, dos incisos I a IV e XX do art. 5º, do § 2º do art. 7º, do inciso XIV do art. 8º, dos §§ 1º e 5º do art. 21-D, dos incisos I a IV do art. 45-D, da Subseção XI e art. 47, do art. 47-A, do caput do art. 48, do art. 49 e do parágrafo único do art. 69-A, conforme a seguinte redação:

“Art. 4º A Procuradoria-Geral do Estado é instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativa e jurisdicional do Estado, responsável pela defesa dos interesses deste em juízo e fora dele, assim como pelas atividades de representação jurídica, judicial e extrajudicial, e de consultoria jurídica do ente federado, inclusive de sua Administração indireta.

Parágrafo único. São membros da Procuradoria-Geral do Estado: o Procurador-Geral do Estado, os Procuradores-Gerais Executivos e os integrantes da carreira de Procurador do Estado.

Art. 5º Compete à Procuradoria-Geral do Estado:

I – representar privativamente o Estado, inclusive suas autarquias e fundações, nos âmbitos judicial e extrajudicial, defendendo seus interesses, bens e serviços, nas ações em que estes forem autor, réu, terceiro interveniente ou tiver interesse na causa;

II – exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídico do Estado, inclusive de suas autarquias e fundações, sem prejuízo do exercício da supervisão técnica, sendo o caso;

III – inscrever e controlar a dívida ativa, tributária ou não, do Estado, inclusive de suas autarquias e fundações;

IV – promover, privativamente, a cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública Estadual, das autarquias e fundações, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Estado;

XX – coordenar, orientar e supervisionar as atividades jurídicas das entidades da Administração Indireta, sem prejuízo do contido nos incisos I e II deste artigo.

Art. 7.º

§ 2.º O Procurador-Geral do Estado, nos casos de vacância do cargo, ausência, impedimento ou suspeição, será substituído por um dos Procuradores-Gerais Executivos, designado, na primeira hipótese, por ato do Governador do Estado e, nas demais, por portaria do Procurador-Geral do Estado.

Art. 8.º

XIV – designar os órgãos da Procuradoria-Geral do Estado em que devem ter exercício os Procuradores do Estado e os servidores da Procuradoria, inclusive provisoriamente fora de sua lotação originária, caso necessário;

Art. 21-D.

§ 1.º A remoção a pedido será precedida da publicação de Portaria do Procurador-Geral do Estado, noticiando a existência de vagas e abrindo o procedimento de remoção, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para que os Procuradores apresentem os respectivos requerimentos.

§ 5.º O Procurador removido ex officio nos termos do inciso II deste artigo terá o direito de acrescer, como período contínuo, para efeitos de remoção por antiguidade, o tempo de exercício no órgão de onde foi removido, bem como terá preferência sobre todos os demais para retorno ao referido órgão de origem na primeira vaga que surgir após a sua movimentação.

Art. 45-D.

I – representar o Procurador-Geral do Estado, atuando nas funções de direção superior, coordenação, orientação e supervisão das atividades de representação judicial das entidades da Administração Indireta, inclusive exercendo diretamente tais atividades em relação às autarquias e fundações de direito público.

II – representar o Estado, quando autorizado pelo Procurador-Geral, mediante ingresso voluntário, como terceiro, nos processos em que entidades da Administração Indireta sejam partes, na defesa do interesse público estadual;

III – apreciar expedientes administrativos vinculados a processo judicial em que figure entidade da Administração Indireta;

IV – exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo.

§ 1.º

§ 2.º

Subseção XI

Da Procuradoria dos Tribunais Superiores

Art. 47. À Procuradoria dos Tribunais Superiores competirá a atuação junto aos Tribunais Superiores sediados em Brasília/DF, podendo exercer as atribuições próprias dos demais órgãos de execução programática, inclusive agir em conjunto com estes, conforme orientação do Procurador-Geral do Estado.

§ 1.º Ato do Procurador-Geral do Estado poderá dispor sobre a atuação da Procuradoria dos Tribunais Superiores já a partir da interposição de recurso aos Tribunais locais e regionais, inclusive criando núcleo específico para essa finalidade.

§ 2.º Entre os Procuradores designados para a Procuradoria dos Tribunais Superiores, o Procurador-Geral poderá designar um ou mais ter exercício em Brasília/DF, situação na qual será observado o disposto no art. 84-C desta Lei.

§ 3.º A representação da Procuradoria-Geral do Estado no Distrito Federal vincula-se à Procuradoria dos Tribunais Superiores, prestando-se à atuação institucional junto aos Poderes, aos órgãos e às entidades da Administração Pública ali estabelecidos.

§ 4.º A designação dos Procuradores do Estado para atuação na Procuradoria dos Tribunais Superiores não altera sua lotação no órgão de execução programática originário, mantendo-se a contagem de sua antiguidade para todos os fins, em especial o do art. 21-D desta Lei.

Art. 47-A. A Central de Licitações, vinculada operacionalmente à Procuradoria-Geral do Estado, é composta de agentes de contratação e comissões de contratação, na forma de ato do Procurador-Geral do Estado, incluindo a Comissão Central de Concorrências, sendo competente para processar e julgar as modalidades e os procedimentos de licitação previstos nas Leis Federais nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais, bem como as demais modalidades e formas de licitação instituídas ou a serem instituídas para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, para as suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais.

Parágrafo único. A competência da Central de Licitações, com o apoio da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo, restringir-se-á ao processamento da fase licitatória externa, assim como ao exame estritamente jurídico dos atos praticados nesse estágio do processo de licitação, ficando reservada aos órgãos ou às entidades estaduais licitantes a competência e a exclusiva responsabilidade pela emissão de avaliação técnica e pela prática de todos os atos inherentes à fase interna do procedimento, incluídos o juízo de conveniência e oportunidade sobre o objeto licitado e os demais aspectos estranhos ao Direito.

Art. 48. Compete à Comissão Central de Concorrências processar e julgar as licitações realizadas na modalidade de concorrência e diálogo competitivo, pela Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, exceto licitações de publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Estadual.

Art. 49. Compete ao Procurador-Geral do Estado adjudicar o objeto e homologar a licitação, sendo que, na forma presencial, a adjudicação e homologação dar-se-ão pela autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Art. 69-A.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos Procuradores designados provisoriamente para exercício em setor diverso por ato do Procurador-Geral.” (NR)

Art. 2.º A Lei Complementar nº 65, de 3 de janeiro de 2008, passa a vigorar alterada na redação dos arts. 2.º e 4.º, conforme a seguinte redação:

“Art. 2.º Fica instituído o Sistema de Licitações do Estado do Ceará – Central de Licitações, vinculado operacionalmente à Procuradoria-Geral do Estado, composto de agentes de contratação e comissões de contratação, sendo competente para processar e julgar os procedimentos e as modalidades de licitação previstos nas Leis Federais nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais, bem como as demais modalidades e formas de licitação a serem instituídas para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e para as suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais.

Parágrafo único. Ato do Procurador-Geral do Estado disporá sobre a organização e o funcionamento da Central de Licitações.

Art. 4.º Os servidores designados agentes de contratação e membros de apoio, e os designados integrantes de comissão de contratação exercerão suas atribuições em regime de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1.º Os servidores e empregados designados agentes de contratação, preferencialmente entre servidores efetivos, e membros de apoio e os designados integrantes de comissão de contratação permanecerão lotados em seus órgãos e suas entidades, com exercício na Procuradoria-Geral do Estado durante o prazo de designação, ficando, a partir da publicação do ato de designação, afastados do exercício das atribuições de seus cargos efetivos, funções ou empregos, sem prejuízo das respectivas remunerações ou dos salários.

§ 2.º Os militares designados agentes de contratação e membros de apoio, ou designados componentes de comissão de contratação, permanecerão lotados em suas organizações militares, sem prejuízo de sua remuneração e, na atividade designada, estarão no exercício de funções de interesse do serviço militar ativo.” (NR)

Art. 3.º A Lei Complementar nº 70, de 10 de novembro de 2008, passa a vigorar acrescida do parágrafo único ao art. 6.º, conforme a seguinte redação:

“Art. 6.º

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se à dívida ativa das autarquias e fundações estaduais. “(NR)

Art. 4.º A Lei nº 17.162, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar alterada na redação dos incisos I a III do caput e § 2.º do art. 5.º, bem como



acrescido do art. 7.º-A, conforme a seguinte redação:

“Art. 5.º

I – parcelamento em até 120 (cento e vinte) meses de débitos inscritos em dívida ativa, valor da dívida, histórico fiscal do devedor, perspectiva de recuperabilidade, idade da dívida inscrita e capacidade econômica do interessado;

II – concessão de descontos em créditos inscritos em dívida ativa que sejam classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação, conforme critérios objetivos;

III – a concessão de descontos em créditos inscritos em dívida ativa cujos valores não ultrapassem 30 (trinta) salários mínimos, considerado o insucesso de medidas extrajudiciais de cobrança.

§ 2.º Os descontos previstos nos incisos II e III poderão abranger a totalidade dos juros e multas aplicadas, inclusive autônomas, incidentes sobre o valor principal da dívida, nos termos de decreto do Poder Executivo.

Art. 7.º-A. A Procuradoria-Geral do Estado poderá, no âmbito de sua competência, deferir parcelamentos de débitos, mesmo que discutidos judicialmente, em até 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, nas hipóteses de sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento de recuperação judicial, nos termos da Lei Federal n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, c/c o art. 191-A da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo disporá sobre a previsão deste artigo.” (NR)

Art. 5.º Sem prejuízo desta Lei, o disposto no art. 47-A da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e na Lei Complementar n.º 65, de 3 de janeiro de 2008, permanecerá surtindo efeitos até a conclusão pela Central de Licitações, da Procuradoria-Geral do Estado, dos procedimentos remanescentes de licitações regidos pelas legislações revogadas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Art. 6.º As denominações previstas no art. 5.º da Lei Complementar n.º 65, de 3 de janeiro de 2008, para definição de valores de gratificação, ficam adequadas às nomenclaturas dispostas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, passando o pregoeiro à denominação de agente de contratação, o presidente de comissão à de presidente de comissão de contratação e o membro de comissão à de membro de comissão de contratação.

Art. 7.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Ficam revogados os §§ 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º do art. 5.º da Lei n.º 17.162, de 27 de dezembro de 2019.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO N°35.358, de 20 de março de 2023.

DELEGA COMPETÊNCIA AO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO PARA OS FINS QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXIX, LXX, LXXI e LXXII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e nas Leis n.º 9.507, de 12 de novembro de 1997, n.º 12.016, de 07 de agosto de 2009 e n.º 13.300, de 23 de junho de 2016, CONSIDERANDO o quanto disposto nos arts. 5º e 7º, §1º, da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Procurador-Geral do Estado a competência para subscrever petição de informações, defesa ou recurso em ações judiciais em que o Governador do Estado do Ceará seja, pessoalmente, intimado ou notificado na condição de autoridade, notadamente, mas não exclusivamente, em sede de mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data, habeas corpus, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



PORATARIA CM N°18/2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O POLICIAMENTO DA ÁREA DE SEGURANÇA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e com esteio no §4º do Art. 3º do Decreto Estadual nº 33.417, de 30/12/2019, publicado no DOE nº 247, de 30/12/2019, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº14.996, de 09 de setembro de 2011(Area de Segurança) e, ainda, CONSIDERANDO o aprimoramento técnico-profissional dos policiais militares que compõem o efetivo da Casa Militar e da 1ª Companhia de Policiamento de Guarda – 1ª CPG, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os policiais militares a seguir relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para elaborar proposta de criação do curso de capacitação para o policiamento da área de segurança do Poder Executivo Estadual.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Ten Cel PM	Erivelto Rocha Gadelha	125.206-1-1	Presidente
2.	Ten Cel PM	Gerardo de Paula Lourenho Neto	113.328-1-1	Membro
3.	Capitão PM	Marcos Paulo da Costa	308.446-1-0	Membro
4.	Capitão PM	Liana Maria Gonçalves Rodrigues	308.391-1-0	Membro-Relator

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar e entregar os resultados obtidos da proposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2023.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

*** *** ***

PORATARIA CC N°160/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, ANT. RENNER P. MAGALHÃES DE CASTRO, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 305.875-1-0, deste ORGÃO, a viajar à cidade de SOBRAL/CE, no período de 26/02/2023 a 27/02/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito a 1(uma) e 1/2(meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º, alínea “b” , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC N°161/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional

da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 17 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Emmanuel Rodrigues Pereira	Capitão PM	799.952-1-5	III	19 a 20.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	800.083-6-8	V	19 a 20.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Cícero Alberto Holanda	Cabo PM	800.094-9-6	V	19 a 20.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Tony Basílio Mesquita de Castro	Soldado PM	308.883-0-8	V	19 a 20.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** * *** *

PORTARIA CC Nº162/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 22 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Hosmilton Bezerra da Silva Filho	1º Tenente PM	111.601-1-5	III	22 a 24.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	2 e 1/2	77,10	5%	202,39
José Reginaldo Oliveira de Almeida	Subtenente PM	799.738-1-5	V	22 a 24.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	2 e 1/2	61,33	5%	160,99
Jonatas Santos Almeida	Soldado PM	308.825-2-0	V	22 a 24.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	2 e 1/2	61,33	5%	160,99

*** * *** *

PORTARIA CC Nº163/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 24 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº163/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Carlos Ferreira A. Junior	Capitão PM	799.995-1-2	III	26 a 27.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Felipe Gomes de Moraes	Cabo PM	304.495-1-7	V	26 a 27.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** * *** *

PORTARIA CC Nº164/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº164/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
KILDARE VASCONCELOS SARAIWA	Ten Cel PM	151.339-1-0	III	21/02/2023 a 22/02/2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de GUARAMIRANGA/CE	1 e 1/2	77,10	****	115,65
JOSÉ EUDES GOMES DE AGUIAR	ST PM	799.956-1-4	V	21/02/2023 a 22/02/2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de GUARAMIRANGA/CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00
ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	ST PM	800.052-6-1	V	21/02/2023 a 22/02/2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de GUARAMIRANGA/CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	301.483-1-2	V	21/02/2023 a 22/02/2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de GUARAMIRANGA/CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00
ANT. RENNER P. MAGALHÃES DE CASTRO	CB PM	305.875-1-0	V	21/02/2023 a 22/02/2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de GUARAMIRANGA/CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00

*** * *** *

PORTARIA CC Nº165/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional



da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº165/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	CAP PM	799.952-1-5	III	23/02/2023 a 24/02/2023	A serviço da Casa Militar nos município de SÃO BENEDITO/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
JOSÉ EUDES GOMES DE AGUIAR	ST PM	799.956-1-4	V	23/02/2023 a 24/02/2023	A serviço da Casa Militar nos município de SÃO BENEDITO/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	ST PM	800.052-6-1	V	23/02/2023 a 24/02/2023	A serviço da Casa Militar nos município de SÃO BENEDITO/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
JOAO PAULO ESTEVAM LIMA	3º SGT PM	799.859-1-0	V	23/02/2023 a 24/02/2023	A serviço da Casa Militar nos município de SÃO BENEDITO/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
ANT. RENNER P. MAGALHÃES DE CASTRO	CB PM	305.875-1-0	V	23/02/2023 a 24/02/2023	A serviço da Casa Militar nos município de SÃO BENEDITO/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
IRAN ROSA DA SILVA	CAP PM	095.636-1-X	III	23/02/2023 a 24/02/2023	A serviço da Casa Militar nos município de SÃO BENEDITO/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
FELIPE GOMES DE MORAES	CB PM	304.495-1-7	V	23/02/2023 a 24/02/2023	A serviço da Casa Militar nos município de SÃO BENEDITO/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** * *** *

PORTARIA CC Nº166/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 01 de março de 2023 .

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº166/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Fabio Lessandro Sena Lima	Tenente Coronel PM	126.448-1-7	III	02 a 03.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Marcos Antonio Quintela de Moura	Subtenente PM	105.705-1-4	V	02 a 03.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Francisco Eduardo de Souza Monteiro	Cabo PM	304.377-1-3	V	02 a 03.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** * *** *

PORTARIA CC Nº167/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil . CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 24 de fevereiro de 2023 .

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº167/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Airton Cajueiro Junior	1º Sargento PM	799.850-1-5	V	26 a 27.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
Fabio Soares Barbosa	1º Sargento PM	800.047-5-3	V	26 a 27.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** * *** *

PORTARIA CC Nº168/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 014.547.023-7-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA CC Nº169/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ERANDI PAULINO XIMENES**, ocupante do posto de CAP PM, matrícula nº 100.659-1-7, deste ORGÃO, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 09/02/2023 a 10/02/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1(uma) e 1/2(meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e oito centavos), dado o

acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº170/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 24 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº170/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	CAP PM	799.952-1-5	III	26/02/2023 a 27/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
FERNANDO CANDIDO RIBEIRO JUNIOR	ST PM	800.084-3-0	V	26/02/2023 a 27/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
EULER SOUSA SANTOS	ST PM	110.753-1-2	V	26/02/2023 a 27/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
HELANO DANTAS VIEIRA	2º SGT PM	800.057-6-8	V	26/02/2023 a 27/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
LUCIANO MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	1º SGT PM	799.892-1-5	V	26/02/2023 a 27/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
JOSÉ CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	3º Sgt PM	300.783-1-4	V	26/02/2023 a 27/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
IRAN ROSA DA SILVA	CAP PM	095.636-1-X	III	26/02/2023 a 27/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
EDSON JARDEL AMORIM SOUSA	2º SGT PM	800.074-0-X	V	26/02/2023 a 27/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** *** ***

PORTARIA CC Nº171/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , **VALDEMAR DE OLI VEIRA SOUSA**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº 305.011-1-X, deste ORGÃO, a **vijar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 25/02/2023 a 26/02/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1(uma) e 1/2(meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº172/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 22 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº172/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Major PM	799.910-1-5	III	23 a 24.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Salim Braide Neto	Subtenente PM	799.900-1-9	V	23 a 24.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** *** ***

PORTARIA CC Nº173/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 22 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº173/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Carlos Ferreira A. Junior	Capitão PM	799.995-1-2	III	23 a 24.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Carlos Alberto Santos de Sousa	3º Sargento PM	800.063-5-7	V	23 a 24.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** *** ***



PORATARIA CC N°174/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 17 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°174/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO FABIO BEZERRA FREIRE	Maj PM	135.309-1-2	III	22/02/2023 a 24/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de NOVA RUSSAS/CE e JUAZEIRO DO NORTE/CE	2 e 1/2	77,10	20% em 1 e 1/2 diárias na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE	215,88
ANDRÉ LUIZ SOARES COSTA	ST PM	799.873-1-X	V	22/02/2023 a 24/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de NOVA RUSSAS/CE e JUAZEIRO DO NORTE/CE	2 e 1/2	61,33	20% em 1 e 1/2 diárias na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE	171,72
ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	1º SGT PM	800.047-2-9	V	22/02/2023 a 24/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de NOVA RUSSAS/CE e JUAZEIRO DO NORTE/CE	2 e 1/2	61,33	20% em 1 e 1/2 diárias na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE	171,72
ANTONIO JOSÉ PEREIRA REIS	CB PM	800.046-3-X	V	22/02/2023 a 24/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de NOVA RUSSAS/CE e JUAZEIRO DO NORTE/CE	2 e 1/2	61,33	20% em 1 e 1/2 diárias na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE	171,72
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES	CB PM	307.925-1-3	V	22/02/2023 a 24/02/2023	A serviço da Casa Militar no município de NOVA RUSSAS/CE e JUAZEIRO DO NORTE/CE	2 e 1/2	61,33	20% em 1 e 1/2 diárias na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE	171,72

*** *** ***

PORATARIA CC N°175/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 17 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°175/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ana Lucia de Melo Duarte	Subtenente PM	110.843-1-1	V	22.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Roberta Naira Magalhaes Lima	Soldado PM	800.073-2-9	V	22.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Robinson Pimentel Liberato	2º Sargento PM	136.039-1-X	V	22.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Luiz Alves Amaro	Subtenente PM	095-790-1-X	V	22.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Isaac Maciel Dias	Cabo PM	799.893-1-2	V	22.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** *** ***

PORATARIA CC N°176/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 17 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°176/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Leonardo Pessoa Lessa	Cabo PM	306.414-1-8	V	20 a 21.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Jackson Antonio da Silva Candido	Subtenente PM	108.426-1-1	V	20 a 21.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** *** ***

PORATARIA CC N°177/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 800.063-5-7, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Guaramiranga-CE, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 17 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC N°178/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura orga-



nizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do estado , de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 17 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº178/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO
Emmanuel Rodrigues Pereira	Capitão PM	799.952-1-5	III	22.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1/2	77,10	*****
Fernando Cândido Ribeiro Junior	Subtenente PM	800.084-3-0	V	22.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1/2	61,33	*****
Helano Dantas Vieira	2º Sargento PM	800.057-6-8	V	22.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1/2	61,33	*****
Luciano Marinho de Oliveira Junior	1º Sargento PM	799.892-1-5	V	22.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1/2	61,33	*****
Jose Carlos Ferreira Augustinho Filho	3º Sargento PM	300.783-1-4	V	22.02.2023	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1/2	61,33	*****

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 030/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, com sede na Avenida Dep. Castelo de Castro, nº 206 A, Bairro Jangurussu, CEP 60866-680, Fortaleza – CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de gêneros alimentícios do tipo FRIGORÍFICO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220038 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 144.888,40 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Francisca Aislán Pereira de Sousa representante legal da contratada.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2023

PROCESSO Nº: 02337772 / 2023 OBJETO: **Fornecimento de Vale Transporte Eletrônico - VTE – Metropolitano** para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência. JUSTIFICATIVA: Os colaboradores que desempenham suas atividades na Casa Civil fazem jus ao benefício, conforme previsão do artigo 12 da Lei Estadual nº 11.601, de 06/09/1989, que instituiu o direito ao vale-transporte a título de indenização aos servidores públicos do Estado do Ceará. O Decreto Estadual nº 23.673, de 03/05/1995 regulamentou e deu efetividade à aplicação da referida Lei, garantindo os benefícios aos servidores estaduais. O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do estado do Ceará (Sindiônibus), em decorrência da previsão contida no Decreto Municipal nº 9.142/93, possui exclusividade na gestão, confecção, emissão e comercialização de vales-transporte do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Fortaleza, sendo a única entidade habilitada para gerenciar e fornecer o serviço demandado. VALOR GLOBAL: 28.538,40 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.00.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 O Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão da Casa Civil, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Portaria CC nº 007/2023, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARA E APROVA INEXIGIVEL A LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, sito à Avenida Borges de Melo, nº 60, Bairro Aerolândia, Fortaleza-CE, CEP. 60.851-195, que tem por objeto fornecimento de Vale Transporte Eletrônico – VTE – Metropolitano para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com valor global de R\$ 28.538,40 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), pagos através da Dotação Orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.00.0.2.01. Ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil para ratificação. Fortaleza, 17 de março de 2023. Francisco José Cavalcante Moura SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA CASA CIVIL. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 Tendo em vista o que consta do Processo administrativo de nº 02337772/2023, e para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, declarada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 17 de março de 2023. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2023

PROCESSO Nº: 02337926 / 2023 OBJETO: **Fornecimento do Vale Transporte Eletrônico – VTE – Urbano**, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Os colaboradores que desempenham suas atividades na Casa Civil fazem jus ao benefício, conforme previsão do artigo 12 da Lei Estadual nº 11.601, de 06/09/1989, que instituiu o direito ao vale-transporte a título de indenização aos servidores públicos do Estado do Ceará. O Decreto Estadual nº 23.673, de 03/05/1995 regulamentou e deu efetividade à aplicação da referida Lei, garantindo os benefícios aos servidores estaduais. O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do estado do Ceará (Sindiônibus), em decorrência da previsão contida no Decreto Municipal nº 9.142/93, possui exclusividade na gestão, confecção, emissão e comercialização de vales-transporte do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza, sendo a única entidade habilitada para gerenciar e fornecer o serviço demandado. VALOR GLOBAL: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.00.0.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, da Portaria CC nº 07/2023, com fundamento no inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARA E APROVA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, para contratação direta da empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ de nº 07.341.423/0001-14, com sede na Av. Borges de Melo, nº 60 – Bairro Aerolândia, Fortaleza-CE, que tem por objeto o fornecimento do Vale Transporte Eletrônico – VTE – Urbano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, resultando no valor global anual estimado em R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), pagos através da Dotação Orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.00.0.2.01 A consideração do Exmo. Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil para



ratificação do presente termo. Fortaleza, 17 de março de 2023. Francisco José Cavalcante Moura SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA CASA CIVIL. RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023 Tendo em vista o que consta do Processo administrativo de nº 02337926/2023, e para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023, declarada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 17 de março de 2023. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO MARINHO RUSSO**, matrícula 70003503, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo ETICE-II, integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 16 de Fevereiro de 2023. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Jose Valdeci Reboucas
PRESIDENTE
Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 32.792, de 23 de Agosto de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Agosto de 2018, RESOLVE NOMEAR, **JURACIMIRA ALVES DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo ETICEIV integrante da Estrutura Organizacional da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Jose Valdeci Reboucas
PRESIDENTE
Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 0005/2023-ETICE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.792 de 23 de Agosto de 2018, RESOLVE DESIGNAR **JURACIMIRA ALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo ETICE-IV, para ter exercício no(a), Presidente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Jose Valdeci Reboucas
PRESIDENTE
Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.250.796/0001-54, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantação, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°29/2023 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 01/2020, DOE 17/11/2020, RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, no valor mensal de R\$ 1.018,11 (hum mil e dezoito reais e onze centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, ao **ESTAGIÁRIO** abaixo relacionado, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
BÁRBARA MARQUES FREITAS	14/03/2023	13/03/2024

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°34/2023 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 01/2020, DOE 17/11/2020, RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, no valor mensal de R\$ 1.018,11 (hum mil e dezoito reais e onze centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, ao **ESTAGIÁRIO** abaixo relacionado, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
CID FONTENELE PARACAMPOS LIBERATO	14/03/2023	13/03/2024

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



**AVISO DE CORRIGENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006**

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano XV, Nº 052 – Página 12, publicado em 16.MAR.2023, que divulgou Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 20230006, **onde se lê:** A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220027, de interesse da Casa Civil, **leia-se:** A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230006, de interesse da Casa Civil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220014
IG Nº1208207000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220014 de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para suprir as demandas nas áreas de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Procuradoria Geral do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23772022, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220618**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 20220618 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de em horas/ano, na Áreas de Auxiliar de Farmácia**. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6182022, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222120**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 20222120 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares**. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21202022, até o dia 03/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230022, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Adaptadores e Uniões**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4392023, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230164
IG Nº1185385000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230164 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”**, com fornecimento de 15 (quinze) equipamentos reprodográficos digitais com 18.000 cópias mês de franquia, sendo 14 Multifuncional laser monocromático A4 de 35 PPM com franquia de 14.000 cópias e 01 Impressora laser color A4 de 25 PPM com franquia de 4.000 cópias, em linha de fabricação, compreendendo, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel)além do fornecimento do sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1642023, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230190**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 20230190 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório (reagentes e insumos para Imuno-Hematologia)**. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1902023, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230203**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230203 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2032023, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230232**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico N° 20230232, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar.** MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2322023, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230236**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230236 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2362023, até o dia 03/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230248**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico N° 20230248, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar.** MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2482023, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230249**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico N° 20230249, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos.** MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2492023, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230252**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico N° 20230252, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar.** MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2522023, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Alexandre Fontenele Bizeril
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230253**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico N° 20230253, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar.** MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2532023, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230255**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico N° 20230255, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar.** MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2552023, até o dia 03/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230264**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico N° 20230264 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar.** MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 2642023, até o dia 03/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230300**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 20230300, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, com equipamento em comodato. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3002023 até o dia 03/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230309**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230309 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3092023, até o dia 03/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230343**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230343 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3432023, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230404**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230404, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4042023, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230409**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230409, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4092023, até o dia 03/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230452**
IG Nº1208040000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230452 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de dedetização para controle de pragas, desinsetização, desratização e manutenção preventiva contra insetos sinantrópicos e descupinização**, controle de vetores e pragas domésticas no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia com área total de aproximadamente 1.405,87 m², pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4522023, até o dia 03/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220183**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2415/2022 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo objeto é **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CALIBRAÇÃO DE MEDIDAS MATERIALIZADAS DE VOLUMES (MMV) DAS BANCADAS DE VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETROS**, DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA DA CAGECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221229**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1229/2022 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, dos transformadores de separação dos sistemas IT médico e setores, incluindo reposição de peças**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cumpridas as formalidades legais, a licitante interessada foi inabilitada e/ou desclassificada, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222039**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20392022, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0167/2023 - Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **Serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NA MODALIDADE DIÁRIA, NOS PONTOS DO TERRITÓRIO NACIONAL, CONSTANTES NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, visando atender as necessidades da Casa Militar, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20220018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional N° 20220018 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto a SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UM LETREIRO EM JUAZEIRO DO NORTE – CE, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 26/05/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 27/03/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 27/03/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO METROPOLITANO**

Pelo presente instrumento, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, de um lado, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce – CNPJ: 02.486.321/0001-73, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambeba Fortaleza/CE – CEP: 60.822-325, por intermédio de seu Presidente Hélio Winston Barreto Leitão, CPF nº 370.901.863-34 e, de outro, EMPRESA SÃO PAULO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.225.198/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Anastacio Mendes Braga Filho, CPF nº 163.084.763-15, doravante denominada PERMISSIONÁRIA ou TRANSPORTADORA, firmam compromisso para a transferência e aplicação do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo estabelecido por meio da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, devendo observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições: CAPÍTULO PRIMEIRO – DO OBJETO Art. 1º Este aditivo ao Termo de Compromisso, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 22 de dezembro de 2022, tem como objeto a **transferência de recursos**, por parte da Arce, na importância de R\$ 78.465,70 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) à parte signatária deste Termo, no qual serão disciplinadas as condições e obrigações a serem observadas pelas partes em decorrência da celebração deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Art. 2º Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com elas não conflitem. E, assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes este aditivo ao Termo de Compromisso, com impressão em tantas vias quanto necessárias e solicitadas. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Anastacio Mendes Braga Filho
REPRESENTANTE LEGAL

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 15 DE MARÇO DE 2023

Sendo a ata da 4º Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 02 de março de 2023, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES PROC/15497/2022: Rubens Procópio de Sousa. Recurso administrativo – auto de infração nº 161822. Decisão pelo provimento do recurso nos termos do voto do Relator. PROC/16693/2022: J. M. C. Transporte e Passageiro Ltda. - ME. Recurso administrativo – auto de infração nº 703402. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/17679/2023: Erivan Beserra Leite. Recurso administrativo – auto de infração nº 704280. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/17720/2023: LAU Turismo. Recurso administrativo – autos de infração nºs 704083, 704084, 704085, 704088, 704089, 704090, 704091, 704100. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/13084/2022: Ian Erikson Queiroz de Almeida. Recurso administrativo – auto de infração nº 701518. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/16790/2023: Fernando César de Lima. Recurso administrativo – auto de infração nº 703282. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. PROC/17235/2023: Coopitrace. Recurso administrativo – auto de infração nº 703993. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/17451/2023: Pontual Rent a Car Ltda (Marcos Antônio de Carvalho). Recurso administrativo – auto de infração nº 701595. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/11138/2022: M.S. Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 156239. Decisão pela improcedência do recurso nos termos do voto do Relator. PROC/11147/2022: M.S. Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 151374. Decisão por modificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/16965/2023: Lucas Lopes Veras. Recurso administrativo – auto de infração nº 703494. Decisão por modificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/17381/2023: Jane Cleide de Lucena. Recurso administrativo – auto de infração nº 703863. Decisão por modificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/17426/2023: COOTACE. Recurso administrativo – auto de infração nº 704607. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/11376/2022: MAPE Transportes. Recurso administrativo – auto de infração nº 153874. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/15772/2022: Francisca Lúcia Araújo. Recurso administrativo – auto de infração nº 702446. Decisão por modificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/17019/2023: Francisco Fernando de Castro Bandeira. Recurso administrativo – auto de infração nº 703353. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/17133/2023: Franciso Cristiano Barbosa Lessa. Recurso administrativo – auto de infração nº 702782. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/17216/2023: Rijo Transporte & Turismo e Acessória de Serviços - LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 704008. Decisão por modificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/17440/2023: Pontual Rent a Car Ltda (Marcos Antônio de Carvalho). Recurso administrativo – auto de infração nº 703906. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/17448/2023: Pontual Rent a Car Ltda (Marcos Antônio de Carvalho). Recurso administrativo – auto de infração nº 703412. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/17449/2023: Pontual Rent a Car Ltda (Marcos Antônio de Carvalho). Recurso administrativo – auto de infração nº 703586. Decisão por ratificar a



decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/17663/2023: José Alcione Matos de Sousa. Recurso administrativo – auto de infração nº 702777. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/16284/2022: M.S Viagens e Turismo Ltda. Recurso administrativo – auto de infração nº 702405. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/16787/2023: Fernando César de Lima. Recurso administrativo – auto de infração nº 702922. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. PROC/16788/2023: Fernando César de Lima. Recurso administrativo – auto de infração nº 702942. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. PROC/17824/2023: Antônio Maria de Oliveira. Recurso administrativo – auto de infração nº 704516. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto da Relatadora. PROC/17874/2023: Hermes Alarico Rios Pinto. Recurso administrativo – auto de infração nº 704482. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto da Relatadora. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO PROC/15391/2022: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0069/2022 – SAA no Município de Itapiúna/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/13621/2022: Cagece. Pedido de reconsideração – AI/CSB/0028/2022 - SAA no Município de Umirim (Sede)/CE e Localidades de Caxitoré e São Joaquim. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/15394/2022: Cagece. Auto de infração- AI/CSB/0071/2022 - SAA no Município de Itapiúna/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/16431/2022: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0114/2022 – SAA na localidade de Pavuna (Pacatuba)/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/15803/2022: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0088/2022 – SAA no Município de Lavras da Mangabeira/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA PROC/11388/2022: Município de Amontada/CE e ENEL. Cobrança Indevida. Decisão pela improcedência da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/13643/2022: Prefeitura de Boa Viagem/CE e ENEL. Enquadramento Tarifário. Decisão pelo provimento da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/13353/2022: Município de Barbalha/CE e ENEL. Enquadramento Tarifário. Decisão pelo provimento da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/9195/2021: Município de Redenção/CE e ENEL. Cobrança Indevida – Perdas de Reatores. Decisão pela manutenção de decisão proferida pelo Conselho Diretor da Arce nos termos do voto do Relator. PROC/13574/2022: Maria Clailma Sousa da Silva. Solicitação de Mudança de Rota – Linha Caucáia (Expresso Guanabara). Decisão pela improcedência da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/13716/2022: Município de Ibicuitinga/CE e ENEL. Enquadramento Tarifário. Decisão pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/15123/2022: José Benedito da Silva e Cagece. Falta de Água e/ou Baixa Pressão. Decisão pela procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PROC/13923/2022: Arce. Concessão de gratuidade benefício do Passe Livre Intermunicipal. Decisão pela interpretação restrita e condicionada do art. 1º, §4º da Lei Estadual nº 12.568/1996 nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: À pedido do Conselheiro Relator e com a concordância do colegiado, o processo de nº PROC/12801/2022 foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame. Ausência justificada da Conselheira Socorro França. Os processos de sua relatoria foram julgados em bloco, devido à substituição legal por demais conselheiros. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

José Roberto Sales de Aguiar
ASSESSOR

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA N°020/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Boa Viagem (CE), no período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA N°21/2023.

ALTERAR COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA - CSEP - SECRETARIA DAS CIDADES.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais alicerçado pelo art. 93, inciso III, da Constituição Estadual pelo art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações c/c art. 4º, XIV do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II do art. 2º e na seção II do Decreto Estadual nº 29.887, de 31 de agosto de 2009; CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em dar continuidade à promoção dos mecanismos de transparéncia na condução da Administração Pública; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo ao respeito aos princípios da moralidade, transparéncia, imparcialidade, publicidade e eficiência das políticas e ações setoriais; CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2020, oriundo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, protocolizado sob o ViProc nº 05726413/2020, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Ética Pública estabelecida pela PORTARIA N° 145/2022, nomeando para compor a Comissão Setorial de Ética Pública da Secretaria das Cidades os seguintes representantes titulares com seus respectivos suplentes: DANIELLE FERREIRA DE ARAÚJO GALVÃO, Matr. 3000061-7 (membro titular) e ANA ROBERTA MARTINS DE ALMEIDA XAVIER, Matr. 3000041-2 (membro suplente); MARIANA OLIVEIRA DO RÉGO, Matr. 3000121-4 (membro titular) e SUZANA PINHO LIMA MACHADO - Matr. 3000151-6 (membro suplente); LILIANA COSTA DE OLIVEIRA, Matr. 3000271-7 (membro titular) e MIRLES DE ANDRADE MORAIS, Matr. 3000191-5 (membro suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e terá seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°027/2023 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao período de 14 a 31 de março de 2023. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°027/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

NO ME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CAROLINE RODRIGUES FEITOZA	Coordenador - DNS 2	3000023-4	15,00	13	195,00
JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS	Coordenador - DNS 2	3000024-2	15,00	13	195,00
WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA	Coordenador - DNS 3	3000025-0	15,00	13	195,00

*** *** ***

PORTARIA N°028/2023 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de abril de 2023. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°028/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CAROLINE RODRIGUES FEITOZA	Coordenador - DNS 2	3000023-4	15,00	18	270,00
JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS	Coordenador - DNS 2	3000024-2	15,00	18	270,00
KRYCIA DA SILVA LAURENTINO	Orientador de Célula - DNS 3	3002204-1	15,00	18	270,00
WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA	Coordenador - DNS 3	3000025-0	15,00	18	270,00

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/CIDADES/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: JDM MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA. OBJETO: O serviço de mudança (transporte de mobiliário) destinado à realocação estimada de 448 (quatrocentas e quarenta e oito) famílias beneficiadas com reassentamento nos Projetos Rio Maranguapinho e Rio Cocó, para a Secretaria das Cidades, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e Processo Administrativo nº 03391710/2022. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 06 (meses), contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 218.624,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.111.10721.03. 449039.1.500.00.0.4.01. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: José Jácome Carneiro Albuquerque, Secretário das Cidades e Manoel Messias da Silva, JDM Mudanças e Transportes LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 02349568/2023

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº019/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 019/CIDADES/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PORANGA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 260.206,75 (duzentos e sessenta mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 13 de março de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PGI DAS CIDADES e Carlos Antônio Rodrigues Pereira, PREFEITO DE PORANGA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 01144830/2023

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº012/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 012/CIDADES/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CROATÁ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 716.301,04 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANÉJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ronilson Francisco de Oliveira, PREFEITO DE CROATÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°110/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: rua Osvaldo Cruz, 01, 8º andar, sala 809, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Artigo 57, §1º, incisos I, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Processo nº. 01917376/2023, parte integrante do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epígrafeado tem por escopo prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 110/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para executar a obra de recuperação do Centro Odontológico da Polícia Militar/ Centro Biopsicossocial da Polícia Militar, no Município de Fortaleza/CE, conforme A - Planiilha de Preços Básicos e Anexo C – Especificações Técnicas, partes integrantes do contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 19 de março de 2023, findando em 17 de junho de 2023. O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 20 de junho de 2023, findando em 18 de outubro de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.864.862,19 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 18/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 09/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e PAULO ROBERTO ALEXANDRINO BEZERRA FILHO - CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. .

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°127/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.127/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.299.154/0001-87; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1602, Torre Norte, bairro Cocal, CEP: 60.192-102, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93 e no instrumento contratual, tudo de acordo com Processo nº 11707640/2022, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo de serviço, com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº127/2021, no valor de R\$ 3.136.558,01 (três milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo), correspondente a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), passando o atual valor do contrato de R\$ 12.554.656,43 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 15.691.214,44 (quinze milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto consiste na execução dos serviços de manutenção/conservação da malha viária e aeroviária do Distrito Operacional de Aracoiaba-Ce, com 730,71km de extensão, entre rodovias pavimentadas e não pavimentadas.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.136.558,01 (Três milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: 23/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 02 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e AULO LUNA DE CARVALHO (CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Ce; CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Fernando Farias de Melo, 752, bairro: Vila Manuel Sátiro, CEP: 60.713-480, Fortaleza-Ce.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da análise de prorrogação contratual da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados - COSET/SEPLAG/CE, às fls. 45/46, tudo de acordo com o processo administrativo VIPROC Nº 01922752/2023, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado, tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº132/2022, que trata da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Apoio Administrativa, Contábil, Logística e Jurídica na Sede da Superintendência de Obras Públicas, nos Aeroportos Regionais e Distritos Operacionais da SOP de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do editorial e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.938.979,24 (Doze milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 01 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 13 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Anália Bueno de Melo (Procuradora da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000277/2023-91

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº051/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 051/2021/SOP, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 09/09/2023.; III - VALOR GLOBAL: 589.372,49 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 13/03/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP e FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 00408141/2023

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº012/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 012/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE; II - OBJETO: O presente Termo objetiva **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº012/2022**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, resultando na redução do valor conveniado, o qual passará do valor R\$ 2.353.924,51 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.308.327,40 (dois milhões, trezentos e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), representando uma supressão financeira de 1,65% do valor conveniado.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 45.597,11 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 13/03/2023; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e MATHEUS PEREIRA MENDES - PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PEDRA BRANCA-CE MATHEUS PEREIRA MENDES PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PEDRA BRANCA-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 00408060/2023

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº069/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 069/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE; II - OBJETO: O presente Termo objetiva **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº069/2022**, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, resultando na ampliação do valor conveniado, o qual passará do valor global de R\$ 2.766.699,54 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscientos e no cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) para R\$ 2.828.761,55 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) representando um acréscimo financeiro de 2,24% do valor conveniado. No que pese a aplicação dos recursos financeiros, o repasse será de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais) e a contrapartida passará a ser de R\$ 128.761,55 (cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um mil e cinquenta e um centavos); III - VALOR GLOBAL: 2.828.761,55 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um mil e cinquenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e MATHEUS PEREIRA MENDES - PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PEDRA BRANCA-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000355/2023-58

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº037/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO, inscrito no CPF sob o nº 778.018.573-72, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 037/2022, cujo objeto é a Construção de Passagem Molhada na localidade de Umbuzeiro, no município de Novo Oriente-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 27/09/2023; III - VALOR GLOBAL: 293.533,52 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e três reais, cinquenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/03/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO (PREFEITO DE NOVO ORIENTE - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000352/2023-14

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº040/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 040/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE MIRAIAMA - CE, inscrito no CNPJ sob nº 10.517.563/0001-05, com sede na Esplanada da Estação, nº 433, bairro Centro, CEP 62.530-000, Miraiama/CE,



FSC®
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2003002003924 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 910.566.833-68, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Braga, nº. 308, bairro Centro, CEP 62.530-000, Miraíma/CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 040/2022, cujo objeto é a Pavimentação em Pedra Tosca s/rejuntamento nas Vias Urbanas, em Miraíma – CE. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 03 de outubro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 611.964,08 (seiscentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/03/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000354/2023-11
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°066/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE , doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE**, inscrito no CPF sob o nº 07.982.036/0001-67, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. MARCELO FERREIRA MACHADO, inscrito no CNPJ sob o nº 115.473.163-49, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 066/2022, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica com Sinalização Vertical e Horizontal no município de Crateús- CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 26/09/2023; III - VALOR GLOBAL: 5.265.017,06 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, dezessete reais e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/03/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARCELO FERREIRA MACHADO (PREFEITO DE CRATEÚS-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO 276/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO PROCESSO: 11763736/2022 INTERESSADO: **A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA** ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 0276/2022 CNPJ: 11.805.967/000167 - SACC: 1164832 DESCRIÇÃO DA DESPESA: REF. PAVIMENTAÇÃO DA CE-378, TRECHO: BARROCAS, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, 4º MEDIDA PARCIAL, CONTRATO Nº 0276/2022. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – DÍVIDA DE DESPESA ANTERIOR VALOR (R\$): 239.135,65 (duzentos e trinta e nove mil, cento e trinta e cinco mil reais e sessenta e cinco centavos). ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Fortaleza, 15 de março de 2023. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Ordenador de Despesa. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 00594539/2022 INTERESSADO: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA** ASSUNTO: INDENIZAÇÃO Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 107/2021; SACC: 1167239; CNPJ: 07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REFERENTE MEDIDA FINAL DO CONTRATO Nº 107/2021, OBRAS PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO AO TRECHO: ENTR. CE 187-DISTRITO DE FLORES, PERÍODO: 21/12/2021 A 19/01/2022. NATUREZA DA DESPESA: 44909300 – INDENIZAÇÃO VALOR: R\$ 539,69 (quinhentos e trinta e nove reais, sessenta e nove centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 14 de março de 2023. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 07475705/2022 INTERESSADO: **CONSORCIO ASFALTO CEARÁ**; ASSUNTO: INDENIZAÇÃO. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA; CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA COPA ENGENHARIA LTDA CONTRATO Nº 039/2020 ; SACC; CNPJ: 04.299.154/0001-87; 00.779.059/0001-20 02.200.917/0001-65 DESCRIÇÃO DA DESPESA: RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRANSITO URBANO E RODOVIÁRIOS – PROGRAMA SINALIZE – SOB A JURISDIÇÃO DO D.O. DE SOBRAL, DA 12ª MEDIDA FINAL, NO PERÍODO DE 21/06/2022 A 18/07/2022, DO CONTRATO Nº 039/2020, . NATUREZA DA DESPESA: 449093– INDENIZAÇÃO. VALOR (R\$): 338.427,47 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Fortaleza, 15 de março 2023. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 07475470/2022 INTERESSADO: **CONSORCIO ASFALTO CEARÁ**; ASSUNTO: INDENIZAÇÃO. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA; CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA COPA ENGENHARIA LTDA CONTRATO Nº 035/2020 ; SACC; CNPJ: 04.299.154/0001-87; 00.779.059/0001-20 02.200.917/0001-65 DESCRIÇÃO DA DESPESA: RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRANSITO URBANO E RODOVIÁRIOS – PROGRAMA SINALIZE – SOB A JURISDIÇÃO DO D.O. DE ITAPIPOCA, DA 12ª MEDIDA FINAL, NO PERÍODO DE 21/06/2022 A 18/07/2022, DO CONTRATO Nº 035/2020, . NATUREZA DA DESPESA: 449092– INDENIZAÇÃO. VALOR (R\$): 96.665,30 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. DATA: 14 de março de 2023. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

VIPROC: 11993774/2022
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO N°0129/2021

Nº DO PROCESSO: 11993774/2022 INTERESSADO: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** ASSUNTO: INDENIZAÇÃO Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO N° 129/2021; SACC: 1169971; CNPJ: 03.614.071.0001-72 DESCRIÇÃO DA DESPESA: REFERENTE A



MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS – SOP/MANUTENÇÕES NO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR – BPM – NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, 9.^a MEDIDA; PERÍODO (21/03/2022 A 20/04/2022)DO CONTRATO N.º 0129/2021; NATUREZA DA DESPESA: 44909300 – INDENIZAÇÃO; VALOR: R\$ 158.599,54 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 14 de março de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0031/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece CONTRATADA: TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Serviços Sistemáticos e Continuados de Desassoreamento, Desobstrução e Limpeza dos Interceptores Oceânicos Leste e Oeste e das Demais Tubulações do Macrosistema de Esgotamento Sanitário dos Municípios de Fortaleza, Caucaia e Maracanaú. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220108- CAGECE - Contrato nº 31/2023-DJU-Cagece - Processo nº 0228.000164/2021-16-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 28.217.500,00 (vinte e oito mil milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Cagece – Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Helder Sampaio Vasconcelos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0044/2023

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece CONTRATADA: &M CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de Recuperação e Substituição de Unidades em Fibra e demais Serviço dos Ativos Operacionais de Competência da Superintendência de Operações – SOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20220042 - CAGECE - Contrato nº 44/2023-DJU-Cagece - Processo nº 0230.000033/2021-71-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 2.687.408,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos), pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Osorio Moreira da Justa, Representante da Contratada.

Jose Carlos Lima Asfor
DIRETOR DE ENGENHARIA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando (i) o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem prejuízo a direitos de terceiros e (ii) o disposto no art. 55 da Lei Federal nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, por analogia, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos com defeitos sanáveis, que não acarretaram lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros; ficam **convalidados todos os atos administrativos** praticados pelo servidor **JORGE BARBOSA SOARES**, Diretor de Inovação da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), durante o período compreendido entre os dias 01 de janeiro e 10 de março de 2023, tais como ratificação de contratos, aditivos, termos de outorga e aceitação de bolsas, termos de concessão e aceitação de auxílio a projeto de pesquisa e ordens em processos de pagamento. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Luiz Drude de Lacerda,
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº114/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KALINY KÉLVIA SIQUEIRA LIMA**, ocupante do cargo de DNS-3-Pró-Reitor de Planejamento e Administração, matrícula nº 300226-2-9, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no dia 14 de março de 2023, a fim de participar do encontro da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior e Reitores da Universidade Estadual do Ceará-UECE, Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA e Universidade Regional do Cariri-URCA com o Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas da Costa, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 53,97 (cinquenta e três reais noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 10 de março de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº363/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 02302367/2023-02302243/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar aula de campo para os alunos da UECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº363/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
ORIEL HERRERA BONILLA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006617.1-6	22/05/2023 a 26/05/2023	FORTALEZA/ PARNAIBA – PI/FORTALEZA	04 e ½	749,21
ELISEU MARLONIO PEREIRA DE LUCENA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006756.1-X	22/05/2023 a 26/05/2023	FORTALEZA/ PARNAIBA – PI/ FORTALEZA	04 e ½	749,21

PORTARIA Nº376/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 102450927/2023-02394954/2023-02451419/2023-02451630/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem visitas técnicas e fiscalizações as obras existentes nos



campus da FAFIDAM, FECLESC, FAEC, CECITEC e FACEDI, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº376/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
PAULO AUGUSTO DE ARAÚJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	04/04/2023 a 05/04/2023	FORTALEZA/ LIMOERO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	97,25
JOSE SINVAL DOS SANTOS FILHO	ANALISTA DE GESTÃO, 1	300823.0-3	11/04/2023 a 12/04/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	106,98
PAULO AUGUSTO DE ARAÚJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	17/04/2023 a 19/04/2023	FORTALEZA/ CRATEUS-TAU FORTALEZA	02 e ½	165,32
PAULO AUGUSTO DE ARAÚJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	25/04/2023 a 26/04/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA FORTALEZA	01 e ½	97,25

*** *** ***

PORTARIA Nº383/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 02567004/2023-02592713/2023-02593272/2023-02595020/2023-02593698/2023-02594678/2023-02594090/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os COLABORADORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº PORTARIA Nº383/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
FRANCISCO VALDIZAR FORTE	COLAB. EVENTUAL	38519577334	31/03/2023 a 01/04/2023	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
IANY BESSA SILVA MENEZES	COLAB. EVENTUAL	41411650425	03/04/2023 a 04/04/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA	COLAB. EVENTUAL	24385271372	14/04/2023 a 15/04/2023	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CLAUDIO SOARES DE CARVALHO NETO	COLAB. EVENTUAL	79791468320	26/05/2023 a 27/05/2023	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CICERO PHILIP SOARES DO NASCIMENTO	COLAB. EVENTUAL	60005741343	02/06/2023 a 03/06/2023	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARIA MARINA DIAS CAVALCANTE	COLAB. EVENTUAL	04672542300	02/06/2023 a 03/06/2023	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

PORTARIA Nº418/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 02608334/2023/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº 007472.1-1, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Orós / Fortaleza, no período de 31/03/2023 a 01/04/2023, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no polo de Orós da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº431/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 02657300/2023-02657173/2023-02595235/2023-02594090/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº431/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
SILVANA DE SOUSA PINHO	PROFESSOR ADJUNTO, I	006873.1-6	26/05/2023 a 27/05/2023	FORTALEZA/RUSSAS/FORTALEZA	01 e ½	265,50
GLEUDSON PASSOS CARDOSO	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006671.1-0	26/05/2023 a 27/05/2023	FORTALEZA/SAO GONÇALO DO AMARANTE/FORTALEZA	01 e ½	265,50
GLADESTONE DA COSTA LEITE	PROFESSOR ADJUNTO, M	006670.1-3	31/03/2023 a 01/04/2023	FORTALEZA/ARACIABA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARIA WILDA FERNANDES FELIPE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40	004639.1-4	07/07/2023 a 08/07/2023	FORTALEZA/BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

PORTARIA Nº442/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 02659052/2023-02657190/2023-02658790/2023-02659230/2023-02655936/2023-02656720/2023-02656428/2023-02657076/2023-02658692/2023-02657360/2023-02657351/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os COLABORADORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº442/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
OSSIAN SOARES LANDIM	COLAB. EVENTUAL	55581617368	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/MAURITIFORTALEZA	01 e ½	265,50
JANOTE PIRES MARQUES	COLAB. EVENTUAL	48868728087	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA	01 e ½	265,50
PRISCYLLA LIMA DE AGUIAR	COLAB. EVENTUAL	00434427306	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/CANINDE/FORTALEZA	01 e ½	265,50



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANA CECILIA FARIA DE ALENCAR	COLAB. EVENTUAL	66764440387	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/FORTALEZA	01 e ½	265,50
PLAUTO DANIEL SANTOS ALVES	COLAB. EVENTUAL	02865110370	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/ITAREMA/FORTALEZA	01 e ½	265,50
HIDELBRANDO MACIEL ALVES	COLAB. EVENTUAL	04016881358	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/ARACOIABA/FORTALEZA	01 e ½	265,50
LUZIA LEILA VELEZ DE MIRANDA	COLAB. EVENTUAL	95541586372	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	01 e ½	265,50
RAQUEL DA SILVA ALVES	COLAB. EVENTUAL	62355546304	05/05/2023 a 06/05/2023	FORTALEZA/RUSSAS/FORTALEZA	01 e ½	265,50
LUZIA LEILA VELEZ DE MIRANDA	COLAB. EVENTUAL	95541586372	05/05/2023 a 06/05/2023	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	01 e ½	265,50
ALEX DA SILVA FARIA	COLAB. EVENTUAL	45436304320	26/05/2023 a 27/05/2023	FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA	01 e ½	265,50
PLAUTO DANIEL SANTOS ALVES	COLAB. EVENTUAL	02865110370	26/05/2023 a 27/05/2023	FORTALEZA/ITAREMA/FORTALEZA	01 e ½	265,50

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2022

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 109/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SECRETARIA DA CULTURA (Cliente nºANEXO II). II – CONTRATANTE E ENDEREÇO: SECRETARIA DA CULTURA , com sede na RUA MAJOR FACUNDO, 500 - EDIF: SÃO LUIZ , na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s). III - CONTRATADA E ENDEREÇO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade. Inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: Em conjunto denominadas “PARTES” e individualmente por “PARTE”, resolvem **aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº109/2022**, celebrado em 14/03/2022 , doravante denominado simplesmente CONTRATO. VII - VALOR GLOBAL: VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 2.400.000 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS). VIII - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 14/03/2023 a 13/03/2024. IX - DA RATIFICAÇÃO: O CONTRATO ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no CONTRATO ora aditado, considerar-se-ão automáticas e imediatamente aplicáveis. X - DATA: Fortaleza, CE 14 de março de 2023. XI - SIGNATÁRIOS: LUÍSA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e Francisca Girlene Cavalcante Da Silva - Executiva de Clientes Governo - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE.

Luísa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORATARIA Nº49/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02645302/2023 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de RAIMUNDO NENO DE MENESES, matrícula nº 387376-1-9, Advogado, ocorrido em 26/02/2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NOROES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 27/02/2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Nº DO PROCESSO: 11465689/2022

EXTRATO 1 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo do Convênio nº03/2022**, que tem por objeto Serviços de 300 horas de trator para a preparação de área de agricultura familiar no Município de Jucás/CE, por 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do dia 15 de Fevereiro de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 03/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2022. Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário - SDA e José Edsonriva Souza Cunha Prefeito de Jucás/CE.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 04/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA; IV - CONTRATADA: LOCADORA: SRA. MARIA SUELDE ARRAES FEITOSA PAIVA LEITE, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 156.938.563-72 E RG: 2008356599-4- SSP/CE; V - ENDEREÇO: JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA, Nº 125, ALDEOTA, BREJO SANTO-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE AO ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE Nº04/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÓRES COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 37.368,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 31/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA- DIRETOR ADM E FINANCEIRO DA EMATERCE, MARIA SUELDE ARRAES FEITOSA PAIVA LEITE - LOCADORA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.218.036/0001-10. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO, SPLIT SYSTEMS, COMPRESSOR INVERTER, GÁS ECOLÓGICO R410, VERSÃO HI-WALL, CAPACIDADE 24.000 BTUS, MONOFÁSICO, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO, SEM FIO, CAIXA 1,0 UNIDADE. MARCA SPRINGER/MIDEA. 01 ANO DE GARANTIA TOTAL.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022/18469 - SEPLAG, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 20210036/SEPLAG, ART 37, INCISO XXI DA CF/1988 REGULAMENTADO PELO DECRETO DA LEI ESTADUAL Nº 32.824, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, E NO QUE COUBER NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA TEM INÍCIO A PARTIR

DA DATA DA PUBLICAÇÃO E TÉRMINO APÓS 365 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO DIAS). VALOR GLOBAL: R\$ 3.766,88 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.11108.15.449052.1.500910000.0-886. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2023 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EMATERCE e DANIELLE SILVA PEIXOTO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA COLDAR.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DA 238ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 17/03/2023, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, sita na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº - Distrito Industrial I, Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61.939-210, realizou-se a 238ª Reunião do Conselho de Administração da CEASA/CE, tendo sido aprovada a seguinte matéria: I) DESTITUIÇÃO DO SR. JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ, DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DESTA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, SENDO ELEITO PARA SUBSTITUÍ-LO O SR. AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES; II) DESTITUIÇÃO DO SR. EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO SENDO ELEITO PARA SUBSTITUILO O SR. JOÃO PAULO BEZERRA GOMES; III) RECONDUÇÃO DOS SRS. TARCÍLIO NÉLIO PAIVA DE LIMA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA e DANIEL HOLANDA BAIMA PARA OS CARGOS DE DIRETORES TÉCNICO OPERACIONAL, COMERCIAL E DE PLANEJAMENTO. TODOS OS DIRETORES ACIMA REFERIDOS CUMPRIRÃO MANDATO DE 02(DOIS) ANOS COM INÍCIO EM 20/03/2023 E TÉRMINO EM 19/03/2025. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 17 de março de 2023.

Maria Lucia Lacerda da Costa Araújo
SECRETÁRIA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2018

I - ESPÉCIE: 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2018; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida, nº 2521 – Icaraí, Caucaia/CE – CEP: 61.624-450; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações ; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 183.223,85 (cento e oitenta e três mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Wanderley Eloy de Oliveira.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°25/2022

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO N°25/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: GALLOTTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS; V - ENDEREÇO: SHN, Qd 02, Bl. F Ed. Executive Office Tower Salas 718/724, Brasília - DF – CEP: 70.702-906; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** contratuais por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 193.481,52 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a vigência contada a partir do dia 06 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024, e a execução contada a partir do dia 26 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo ; XII - DATA: 06 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Benjamin Caldas Gallotti Beserra.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE



COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTEIRA N°07, de 01 de março de 2023.

DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA E SISTEMA TARIFÁRIO DO SETOR I ESTABELECENDO A TABELA DE PREÇOS DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ NO SETOR I.

Considerando que a Política e Sistema Tarifário do Setor I da ZPE CEARÁ orienta o reajuste dos preços dos serviços prestados corrigidos pelo IGP-M; Considerando que a Política e Sistema Tarifário do Setor I da ZPE CEARÁ determina o reajuste da Tabela de Preços ZPE. Considerando a deliberação ocorrida na 164ª Reunião de Diretoria Executiva realizada em 24 de fevereiro de 2023 com aprovação dos números de atualização da Tabela de Preços dos Serviços prestados pela ZPE CEARÁ no Setor I; O Diretor Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, Eduardo Henrique Cunha Neves, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Por intermédio deste ato, com base na 164ª Reunião Ordinária de Diretoria, determinar a atualização da Política e Sistema Tarifário do Setor I da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, conforme valores e especificações técnicas discriminadas no Anexo Único desta Portaria denominado TABELA DE PREÇOS do Setor I.

Art. 2º. Promulgar a TABELA DE PREÇOS do Setor I da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, conforme valores e especificações técnicas discriminadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Os efeitos da presente portaria serão aplicados a partir de data de sua assinatura, com vigência e validade a partir de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, automaticamente prorrogados até nova atualização, podendo sofrer adequações de acordo com as necessidades operacionais.

Art. 4º. Os valores previstos no anexo único – Tabela de Preços - serão corrigidos ao final da vigência da presente portaria de acordo com o acumulado de janeiro a dezembro de 2023 do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga todas as outras disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 06, de 16 de fevereiro de 2022.

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de março de 2023.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANEXO ÚNICO TABELA DE PREÇOS ZPE CEARÁ

Tabela A – Devida pelas empresas instaladas e demais empresas que utilizem os serviços da ZPE CEARÁ: corresponde ao trânsito de mercadoria no perímetro administrado pela ZPE CEARÁ, bem como armazenagem de mercadorias na Área de Despacho Aduaneiro – ADA.

Tabela B – Devida pelos prestadores de serviços operacionais (PSO): corresponde à disponibilização de infraestrutura para movimentação de mercadorias em despacho na Área de Despacho Aduaneiro – ADA.

Tabela C – Devida pelas empresas instaladas na poligonal da ZPE do Pecém, administrada pela ZPE CEARÁ: corresponde ao uso de área dentro da poligonal da Zona de Processamento de Exportação do Pecém, administrado pela ZPE CEARÁ.

TABELA A – EMPRESAS INSTALADAS E DEMAIS EMPRESAS QUE UTILIZEM OS SERVIÇOS DA ZPE CEARÁ
TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ARMAZENAGEM PELAS EMPRESAS INSTALADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VARIÁVEL (RS)
1	ENTREGA E RECEPÇÃO DE CARGAS		
1.1	Trânsito de Contêiner	44,26	
1.2	Carga solta por tonelada	3,34	
1.3	Mercadorias diversas por m ³ ou outra modalidade de medição mais adequada	3,34	
2	ARMAZENAGEM		
2.1	Mercadoria conteinerizada, em pátio por contêiner, por período de 10 (dez) dias ou fração		
2.1.1	1º Período	160,96	0,35% CIF
2.1.2	2º Período	241,47	0,73% CIF
2.1.3	3º Período e subsequentes	391,77	1,46% CIF
2.1.4	Contêiner com carga perigosa (IMO): 1º Periodo	225,56	0,35% CIF
2.1.5	Contêiner com carga perigosa (IMO): 2º Periodo	338,76	0,73% CIF
2.1.6	Contêiner com carga perigosa (IMO): 3º Periodo	548,30	1,46% CIF
2.2	Mercadoria armazenada em armazéns por unidade de contêiner desovado		
2.2.1	1º Período	373,26	0,35% CIF
2.2.2	2º Período	484,62	0,73% CIF
2.2.3	3º Período e subsequentes	600,15	1,46% CIF
2.3	Armazenagem em contêiner especial (open top, flat rack, plataforma)		
2.3.1	1º Período	321,08	0,35% CIF
2.3.2	2º Período	481,11	0,73% CIF
2.3.3	3º Período e subsequentes	783,51	1,46% CIF
2.4	Mercadoria não conteinerizada por tonelada (período de 10 dias ou fração).		
2.4.1	1º Período no pátio	4,99	0,35% CIF
2.4.2	2º Período no pátio	7,82	0,73% CIF
2.4.3	3º Período e subsequentes no pátio	9,84	1,46% CIF
2.4.5	1º Período no armazém	6,92	0,35% CIF
2.4.6	2º Período no armazém	10,84	0,73% CIF
2.4.7	3º Período e subsequentes no armazém	13,68	1,46% CIF

ANOTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO
2	ARMAZENAGEM
-	Será devida uma parcela fixa e uma parcela variável de armazenagem.
-	A contagem da armazenagem inicia-se na data da entrada do contêiner no recinto.
-	A parcela variável de armazenagem será devida em períodos de 10 (dez) dias.
-	Os períodos são cobrados cumulativamente.
	Ficam isentos os Contêineres cheios ou qualquer mercadoria retirada das instalações da ZPE até o 10º (décimo) dia corrido de armazenamento.
	Após esse período, a cobrança será de acordo com o mencionado na tabela A, devidos cumulativamente o 1º e 2º período e assim sucessivamente.
	Ficam isentos os Contêineres vazios retirados das instalações da ZPE até o 15º (décimo quinto) dia corrido de armazenamento. Após esse período, a cobrança será de acordo com o mencionado na tabela A, devidos cumulativamente o 1º e 2º período e assim sucessivamente.
	Outras isenções poderão ser concedidas de acordo com deliberação da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará.
	Atingido o 3º período de armazenagem serão emitidas faturas para pagamento parcial que servirão de antecipação dos valores devidos, seguindo a cobrança de acordo com o mencionado na tabela A, sem interrupção de contagem dos períodos.

NOTAS

A presente tabela tem vigência e validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, automaticamente prorrogadas até nova atualização, podendo sofrer adequações de acordo com as necessidades operacionais.

Os valores previstos serão corrigidos ao final da vigência da presente portaria de acordo com o acumulado de janeiro a dezembro de 2023 do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

TABELA B – PRESTADOR DE SERVIÇO OPERACIONAL
TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PELO PSO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
1	ENTREGA E RECEPÇÃO DE CARGAS	
1.1	Ova ou Desova	
1.1.1	Contêiner de 20'	47,01
1.1.2	Contêiner de 20' com carga perigosa (IMO)	94,11
1.1.3	Contêiner de 40'	58,85
1.1.4	Contêiner de 40' com carga perigosa (IMO)	105,78
1.2	Inspeção com desova e posterior ova.	
1.2.1	Contêiner de 20'	70,59
1.2.2	Contêiner de 20' com carga perigosa (IMO)	139,11
1.2.3	Contêiner de 40'	147,04
1.2.4	Contêiner de 40' com carga perigosa (IMO)	158,70
1.3	Inspeção com retirada de amostra/verificação (cheios ou vazios)	17,34
1.4	Troca de lacre	1,92
1.5	Pesagem	
1.5.1	Por contêiner com remoção	31,35
1.5.2	Por tonelada de carga (solta, fora do contêiner)	1,09
1.6	Carregamento / Descarregamento	
1.6.1	Caminhão truck	27,68
1.6.2	Carreta	40,68
1.6.3	Bi-Trem	81,35
1.7	Posicionamento / Retorno de Contêiner	22,18



NOTAS

A presente tabela tem vigência e validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, automaticamente prorrogadas até nova atualização, podendo sofrer adequações de acordo com as necessidades operacionais.

Os valores previstos serão corrigidos ao final da vigência da presente portaria de acordo com o acumulado de janeiro a dezembro de 2023 do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

TABELA C – EMPRESAS INSTALADAS**TABELA DE PREÇOS CORRESPONDE AO USO DE ÁREA DENTRO DA POLIGONAL DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM ADMINISTRADO PELA ZPE CEARÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Uso de área dentro da poligonal da Zona de Processamento de Exportação do Pecém, administrado pela ZPE CEARÁ	5.001,19/hectare

NOTAS

A presente tabela tem vigência e validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, automaticamente prorrogadas até nova atualização, podendo sofrer adequações de acordo com as necessidades operacionais.

Os valores previstos serão corrigidos ao final da vigência da presente portaria de acordo com o acumulado de janeiro a dezembro de 2023 do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

Data supra.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03/2021

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021 - ZPE CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: FORMMA SERVIÇOS CONTABEIS S/S; V - ENDEREÇO: Rua Isac Amaral, nº 221, Sala C - Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.130-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se em conformidade com os artigos 71,72 e 81, inciso II, § 1º da Lei 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência e execução contratual** por mais 12 meses a supressão na ordem de R\$ 9.248,99 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: Em razão da supressão contratual na ordem de 9.248,99 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), o valor global anual do contrato passará de R\$ 103.024,50 (cento e três mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para R\$ 93.775,51 (noventa e réis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência e execução contratual se dará por mais 12 (doze) meses, contador a partir do dia 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 09 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Roberto Benevides de Castro e Eduardo Henrique Cunha Neves; Pela Contratada: Carlos Augusto Carvalho Mapurunga.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ CONTRATADA: QUINTAL DO GÁS LTDA. OBJETO: **Aquisição de material de consumo (GÁS - GLP).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o art. 29, inciso II da lei nº 13.303/16, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 2.947,50 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em razão da demanda da contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023 SIGNATARIOS: Pela Contratante: Roberto Benevides de Castro e Eduardo Henrique Cunha Neves e Pela contratada: Patrícia Freire de Araújo.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ZANONI DO AMARAL SANTOS**, matrícula 01536915, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de Março de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0105/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00110037/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 47998816, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, pelo período de 10 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0108/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00327176/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **LUIZIA MONICA LIMA DA FROTA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 16103012, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM POLITICAS PUBLICAS, ministrado



pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 01 de Março de 2023 a 06 de Junho de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0161/2023 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00886019/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARIA JESSYKA ALMEIDA DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30259815, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMATICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 06 de Fevereiro de 2023 a 06 de Abril de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0162/2023 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00742300/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANTONIO MARCIO BRAZ MARQUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 15906219, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMATICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Março de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0229/2023 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02327947/2023/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0229/2023 - GAB DATADA EM 07 DE MARÇO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
01905297/2023	MARIA DO SOCORRO MAIA BARRETO	Professor Especializado	22000101217712	09/10/2007	MAGALHÃES DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ALTO SANTO	17/10/2007
01287194/2023	ELIZIMAR LIMA BARBOSA	Professor Iniciante I	22000106753612	13/05/2022	BOTELHO DO REGISTRO CIVIL DA 5ª ZONA	17/05/2022
00679927/2023	FRANCISCA MARIA DE FRANCA	Professor Pleno II	2200010697001X	23/06/2022	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	30/06/2022
01306202/2023	RAIMUNDA CARLOS FERREIRA	Professor Iniciante I	2200010583001X	13/01/2023	DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE JAGUARIBE	26/01/2023
01306202/2023	RAIMUNDA CARLOS FERREIRA	Professor Iniciante I	22000108078211	13/01/2023	DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE JAGUARIBE	26/01/2023
01607776/2023	MARIA GARDENIA DE VASCONCELOS NUNES	Agente de Administração	22000103660311	06/02/2023	FELIZOLA - TIANGUA	08/02/2023
01767897/2023	MARIA JANUARIO DE SOUSA	Professor Especializado	22000106648517	28/04/2003	MARIA JULIA - 4º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL	07/05/2003
00993770/2023	JOANA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar de Administração	22000107437811	10/07/2022	CARLOS DO OFÍCIO-DE TABULEIRO DO NORTE-CEARÁ	18/07/2022
01421400/2023	FATIMA MARIA DE SOUSA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000102576619	23/01/2023	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	24/01/2023
01453728/2023	JOAO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107971117	26/01/2023	CARTORIO NORÕES MILFONT	26/01/2023
01342225/2023	MARIA SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107444117	20/01/2023	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE CANINDE	30/01/2023
01245505/2023	MARIA ZELANDIA RODRIGUES DAMASCENO	Auxiliar de Administração	22000103852814	22/01/2023	CARTORIO DO 1º OFICIO	24/01/2023
01761414/2023	ITAGIRA CAJAO UCHOA	Professor Ensino Técnico Especializado	2200010735021X	05/12/2022	CARTORIO NORÕES MILFONT	06/12/2022
01804482/2023	ANTONIO ASIMIRO OLIVEIRA FILHO	Professor Especializado	22000105648815	25/04/2022	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	09/05/2022
01795173/2023	ATALIBA ARAUJO MOURA	Professor Pleno I	22000104460510	11/10/2022	PAULA LOBO - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE SANTA QUITÉRIA	11/10/2022
01445679/2023	MARIA DO SOCORRO BESERRA MACIEL	Professor	22000109031812	26/05/2022	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	01/02/2023
01818386/2023	MARIA VILANI RODRIGUES BEZERRA	Professor	22000104965817	11/05/2022	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	12/05/2022
01662734/2023	NECI TEIXEIRA LIMA	Professor Iniciante I	22000107675410	06/02/2023	DO 1º OFÍCIO AMELIA DE SOUSA FROTA	09/02/2023
01551665/2023	MARIA LEONIDE DUTRA	Professor	22000105691117	30/01/2023	DO 1º OFÍCIO AMELIA DE SOUSA FROTA	06/02/2023
01892594/2023	FRANCISCO CARLOS ALMEIDA COSTA	Agente de Administração	22000109096019	09/02/2023	BEZERRA	13/02/2023
01956509/2023	REGINA CELIA DA SILVA RIBEIRO	Professor	22000106365418	29/11/2022	CARTORIO NORÕES MILFONT	01/12/2022
01614721/2023	JOSE JODECI GONCALVES	Auxiliar de Administração	22000108309418	17/01/2023	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	23/01/2023
01570252/2023	JOSE WILTON PEREIRA CABRAL	Professor	22000113809615	27/01/2023	GONÇALVES -1º OFICIO	07/02/2023
01754272/2023	TERESA RITA ALVES MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106867715	29/01/2023	NICODEMOS FEITOSA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	07/02/2023
01905653/2023	SONIA RODRIGUES NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000100020818	23/12/2022	V MORAES	26/12/2022

*** *** ***



PORTEIRA N°0275/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 02660689/2023/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos SERVIDORES, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto n° 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0275/2023 - GAB DATADA EM 14 DE MARÇO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
02488681/2023	MARIA CLEOMAR MENDONCA LEAL	Professor	22000104961617	24/01/2023	CARTORIO NORÕES MILFONT	26/01/2023
02467790/2023	VERA MARIA MONTEIRO GALDINO	Professor	22000111404219	20/02/2023	CARTORIO NORÕES MILFONT	02/03/2023
02332622/2023	FRANCISCA BARROSO ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	22000108922217	09/02/2023	DO 1º OFÍCIO AMELIA DE SOUSA FROTA	23/02/2023
02545880/2023	MARIA ELVONIA RODRIGUES	Professor Iniciante I	22000107953518	22/02/2023	ZÉLIA MOTA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE ITAPAJÉ	07/03/2023
02545880/2023	MARIA ELVONIA RODRIGUES	Professor Iniciante I	2200010655251X	22/02/2023	ZÉLIA MOTA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE ITAPAJÉ	07/03/2023
02369917/2023	MARIA ASIONEIDA MOURA TEIXEIRA	Professor Pleno I	22000104884019	28/01/2023	DO 1º OFÍCIO AMELIA DE SOUSA FROTA	13/02/2023
02369917/2023	MARIA ASIONEIDA MOURA TEIXEIRA	Professor Pleno I	22000104943015	28/01/2023	DO 1º OFÍCIO AMELIA DE SOUSA FROTA	13/02/2023
02332436/2023	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Pleno I	22000104773012	17/02/2023	DO PRIMEIRO OFÍCIO	24/02/2023
02290440/2023	ANTONIA DINIZ CAVALCANTE	Professor Iniciante II	22000104974417	10/02/2023	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	22/02/2023
02080020/2023	JOANA ELIANE MADEIROS GOMES	Professor	22000109431314	03/02/2023	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	13/02/2023
02447772/2023	MAURA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	Professor	22000104958314	26/02/2023	V MORAES	28/02/2023
02032220/2023	VANDA MARIA FERREIRA DE MELO TABOSA	Professor Pleno I	22000107654510	28/11/2022	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	05/12/2022
02080313/2023	JOSE ALDENIR ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Ensino Técnico Especializado	22000111418813	12/02/2023	CARTORIO NORÕES MILFONT	12/02/2023
01846029/2023	ISABEL NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106978215	28/01/2023	DO 1º OFÍCIO AMELIA DE SOUSA FROTA	02/02/2023
02514690/2023	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA	Professor Iniciante I	22000103529819	22/02/2023	CARTORIO NORÕES MILFONT	23/02/2023
02514690/2023	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA	Professor Iniciante I	22000106588719	22/02/2023	CARTORIO NORÕES MILFONT	23/02/2023
Nº do Processo	Nome	Cargo ou Função	Matrícula	Data de Óbito	Cartório	Data Cartório
02655979/2023	THEREZINHA BARBOSA DE ALMEIDA	Professor Iniciante I	22000104263014	09/02/2022	JAIME ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL	11/02/2022
02655979/2023	THEREZINHA BARBOSA DE ALMEIDA	Professor Iniciante I	22000105539013	09/02/2022	JAIME ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL	11/02/2022
02455775/2023	HOSANA ROCHA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106408117	28/02/2023	BEZERRA	06/03/2023

*** * *** *

PORTARIA N°0281/2023 – GAB.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°0256/2022-GAB, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO COM A CATEGORIA, A CLASSIFICAÇÃO POR NÍVEL E A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO, A EEMTI DE CARIÚS – A DENOMINAR, NOS TERMOS DO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Incluir no Anexo Único da PORTARIA N° 0256/2022-GAB, de 31 de março de 2022, publicada no DOE de 04/04/2022, a escola EEMTI de Cariús, nos termos do Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°0281/2023-GAB

ORD.	CREDE/SEFOR	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL DE CARGOS
1	16	23000283	CARIÚS	EEMTI DE CARIÚS-A DENOMINAR	1	2	2	5

*** * *** *

PORTARIA N°0311/2023 – GAB.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°0256/2022-GAB, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO COM A CATEGORIA, A CLASSIFICAÇÃO POR NÍVEL E A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO, NOS TERMOS DO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Alterar no Anexo Único da PORTARIA Nº 0256/2022 – GAB, de 31 de março de 2022, publicada no DOE de 04/04/2022, o número de cargos das escolas: EEM Maria Stela Rocha Aguiar, EEM Nossa Senhora do Livramento, CEJA João da Silva Ramos, CEJA Guilherme Gouveia, EEM Laura Dias Cavalcante e EEMTI Dona Antônia Lindalva de Moraes, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°0311/2023 – GAB

ORD.	CREDE/SEFOR	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL DE CARGOS
1	4	23252863	CAMOCIM	EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR	1	2	2	5
2	4	23275049	GRANJA	EEM NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1	2	2	5
3	20	23170620	MILAGRES	EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS	1	3	2	6

ORD.	CREDE/SEFOR	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ESCOLAS REGULARES	NÍVEL	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SEC/AF	TOTAL DE CARGOS
1	20	23000155	MAURITI	EEM LAURA DIAS CAVALCANTE	C	1	0	2	3

ORD.	CREDE/SEFOR	CÓDIGO	MUNICÍPIO	CENTROS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	DNS-3	CARGOS			
						DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL DE CARGOS
1	4	23236493	CAMOCIM	CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS	1	1	2	4	
2	4	23245247	GRANJA	CEJA GUILHERME GOVEIA	1	1	2	4	

*** * *** *



PORATARIA Nº0312/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 00980104/2023-VIPROC, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional RESOLVE EXCLUIR, da Portaria de Nº1600/2019-GAB, datada de 18 de dezembro de 2019 e publicada no DOE de 10 de fevereiro de 2020, o nome do servidor: **GIOVANNI BARROS BEZERRIL**, matrícula nº 12086911, que MAJOROU o percentual da Gratificação por Efetiva Regência de Classe, ao PROFISSIONAL do grupo MAG., lotado nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0313/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 02605432/2023-VIPROC, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional RESOLVE EXCLUIR, da Portaria de Nº0633/2020-GAB, datada de 22 de dezembro de 2020 e publicada no DOE de 25 de janeiro de 2021, o nome da servidora: **MARIA DE LOURDES MARQUES**, matrícula nº 11910017, que MAJOROU o percentual da Gratificação por Efetiva Regência de Classe, ao PROFISSIONAL do grupo MAG., lotado nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0314/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 00984967/2023-VIPROC, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional RESOLVE EXCLUIR, da Portaria de Nº1600/2019-GAB, datada de 18 de dezembro de 2019 e publicada no DOE de 10 de fevereiro de 2020, o nome do servidor: **FRANCISCO KENNEDY LINHARES XIMENES**, matrícula nº 1598001X, que MAJOROU o percentual da Gratificação por Efetiva Regência de Classe, ao PROFISSIONAL do grupo MAG., lotado nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0315/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 00971849/2023-VIPROC, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional RESOLVE EXCLUIR, da Portaria de Nº1501/2019-GAB, datada de 19 de novembro de 2019 e publicada no DOE de 27 de dezembro de 2019, o nome do servidor: **GENTIL TELES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 11911919, que PROMOVEU COM TITULAÇÃO, o PROFISSIONAL do grupo MAG., lotado nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0316/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 01083181/2023-VIPROC, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional RESOLVE EXCLUIR, da Portaria de Nº1501/2019-GAB, datada de 19 de novembro de 2019 e publicada no DOE de 27 de dezembro de 2019, o nome do servidor: **JOÃO ANTONIO ARAUJO ALBUQUERQUE NETO**, matrícula nº 30308514, que PROMOVEU COM TITULAÇÃO, o PROFISSIONAL do grupo MAG., lotado nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

PORATARIA Nº008/2023 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2023. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 Alexandre Cézar de Araújo	Agente de Administração	0004891.7	15,00	19	285,00
2 Augusto Cézar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0008491.3	15,00	19	285,00
3 Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0003421.5	15,00	19	285,00
4 Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1697321.1	15,00	19	285,00
5 César Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000851.4	15,00	19	285,00
6 Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	0008161.2	15,00	19	285,00
7 Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	1697351.3	15,00	19	285,00
8 Francisco Assis Aderado	Operador de Rec. Audiovisuais	1697291.9	15,00	19	285,00
9 Isaías Torquato Araújo	Agente de Administração	0008241.4	15,00	19	285,00
10 João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	0003371.5	15,00	19	285,00
11 Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0008451.4	15,00	19	285,00
12 Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0008431.X	15,00	19	285,00
13 Manuel Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	1697311.4	15,00	19	285,00
14 Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	0008611.8	15,00	19	285,00
15 Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	00085316	15,00	19	285,00
16 Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	0008581.2	15,00	19	285,00
17 Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	0008741.6	15,00	19	285,00

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA Nº065/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 29.496, art. 4º, §3º de 17/10/2008, D.O.E de 21/10/2008, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 01.02.2023, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta portaria, para comporem **Comissão** Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório, nas lotações indicadas; II – CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01.02.2023, da Portaria nº337/2022, de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de setembro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº065/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

LOTAÇÃO	COMISSÃO	MATRÍCULA
Célula de Acompanhamento e Cobrança	Daniela Sousa Gouveia	103636-1-6
	Raimundo Nonato Barros de Oliveira	103955-1-8
	Mauro César de Magalhães Bastos	103600-1-3
Célula de Análise e Revisão Fiscal	Francisca Helena Paixão de Souza	104060-1-3

LOTAÇÃO	COMISSÃO	MATRÍCULA
Célula de Arrecadação	Lauro Henrique Pereira Rodrigues Rodrigo Magalhães Neiva Santos Denise de Andrade Moura José Carlos Cavalcante Tarsio Espíndola Romero	104289-1-2 497726-1-0 497713-1-2 009912-1-X 106694-1-3
Célula de Benefícios Fiscais	Jessé Melo de Carvalho Ricardo Santos Teixeira Cristiane Maria Silva Lima	497719-1-6 103928-1-0 106065-1-9
Célula de Consultoria e Normas	Valéria Alves Rangel Francisco Ferreira Chagas Júnior Danielle Kubrusly de Miranda Sá	497636-1-1 497634-1-7 497822-1-7
Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos	Talvani Rabelo Aguiar Franklin Alves Ferreira Waldir Meireles Conde Saulo Moreira Braga Raimunda Jorge de Medeiros Ubirajara Araújo Filho	497693-1-8 497867-1-9 497860-1-8 497759-1-1 035659-1-2 497627-1-2
Célula de Contabilidade Geral do Estado	Marcelo Pereira de Andrade Ricardo Lima de Aguiar Francisco José Pinheiro Wesley Sousa Chaves Luiz Fernando Pinheiro Carlos Alberto Alves de Almeida	104051-1-4 096164-1-1 039422-1-X 497763-1-4 064368-1-1 100505-1-0
Célula de Documentos Fiscais	Tarso Espíndola Romero Maria Aila Gomes Pereira Paulo Sérgio Barroso Lopes	106694-1-3 103958-1-X 101570-1-3
Célula de Estudos Econômico Tributários	Marcelo Pereira de Andrade Ronivaldo Passos Sampaio Silvana Bezerra de Andrade	104051-1-4 497578-1-6 497808-1-8
Célula de Gestão dos Sistemas e Controle de Informações	Germão Ferreira Magalhães Guerra	497805-1-6
Célula de Inteligência de Dados	Manuel Teobaldo Lima Júnior Raimunda Elianir Cavalcante de Castro Francisco José de Oliveira Silva Marcio William França Amorim José Edson Holanda Filho	497787-1-6 107526-1-2 105856-1-9 103959-1-7 300118-1-3
Célula de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito	André Marcos Hartel Pereira Francisco Chagas Pordeus Freire Marcia Pedrosa Cavalcante Barbosa	063049-1-5 106122-1-7 038782-1-X
Corregedoria	Everton Bessa Pessoa Cláudio Regis Silva Barbosa Francisco Albanir Silveira Ramos	497751-1-3 099592-1-1 104068-1-1
Núcleo de Monitoramento Virtual	Jurandir Gurgel Gondim Filho Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque Kleber Junio Silveira	103538-1-5 106769-1-6 104049-1-6
Núcleo de Planejamento e Acompanhamento do Monitoramento e Fiscalização	James Antônio Ferreira Uchoa Paulo Sérgio Rocha Fabio Silva Duarte	497858-1-X 104310-1-8 497630-1-8
Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria	Neuton Tavares de Oliveira Guilherme França Moraes Maria das Dores da Silva	003295-1-7 497868-1-6 036204-1-7
Célula de Gestão da Dívida Pública	Maria Inês Vale Silva Ozaneide Mourão Soares Juliana Moura Cavalcanti Xavier	497566-1-5 106019-1-6 497871-1-1
Célula de Gestão dos Encargos Gerais do Estado	Takeshi Cardoso Koshima Leonardo Batisti de Faria James Antônio Ferreira Uchoa	497624-1-0 497743-1-1 497858-1-X
Célula de Planejamento	Francisco Xavier das Vaconcelos Fernando Cesar Ferreira de Queiroz Luana Emidio da Silva	105807-1-4 300189-1-5 497866-1-1
Célula de Planejamento e Qualidade do Gasto	Carlos Augusto Carvalho de Figueiredo Jayna Carolina Nobre Domingues Heloísa Helena Maia Lobão	497631-1-5 497757-1-7 095995-1-7
Célula de Programação e Execução Financeira	Assessoria Jurídica	497821-1-X 497745-1-6 497641-1-1
Coordenadoria Administrativo Financeira	Roberta de Alencar Pita Vitor Rocha Soares Fernanda Meireles Lima Barbosa	497745-1-6 497641-1-1 006150-1-3
Célula de Julgamento de 1ª Instância	Valter Barbalho Lima Eridan Regis de Freitas José Wilame Falcão de Souza	100590-1-1 102893-1-9
Célula de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	Thiago Barcelos dos Santos Otavio Fernandes Fontenelle Jedidias Pereira Souza	497644-1-3 497563-1-3 497667-1-8
Célula de Governança e Inteligência de Dados	Luciano Tecchio Dias Murilo Eduardo Ybanez Nascimento Fernando Castro de Mesquita	497679-1-9 497579-1-3 300217-1-1
Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	Francisco Alceles Teles Filho Sandra Guedelha da Silveira Acélio Sousa Carvalho de Aguiar	497685-1-6 497697-1-7 497873-1-6
Célula de Soluções e Projetos de TIC	Daniel Magalhães Boyadjian Pedro Paulo Lopes Vieira Sérgio Araújo Yunes	497701-1-1 497569-1-7 497676-1-7
Núcleo de Sistemas de Informação I	Luis Eufrásio Teixeira Neto Joinville Djanine Pontes Cunha Marcio Ferreira Barros	497704-1-3 497696-1-X 497700-1-4



LOTAÇÃO	COMISSÃO	MATRÍCULA
Núcleo de Sistemas de Informação II	Sávio Machado de Araújo Joinville Djanine Pontes Cunha Marcio Ferreira Barros	497694-1-5 497696-1-X 497700-1-4
Célula de Gestão de Pessoas	Edlourdes Pires Moura Coelho Maria Socorro Galdino	100598-1-X 107415-1-3
	Antônio Arildo Cordeiro	497811-1-3
Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS	Fernando Antônio Damasceno Lima Liana Maria Machado de Souza	006229-1-5 062736-1-0
	José Carlos Cavalcante	009912-1-X
Coordenadoria de Conformidade Tributária	Najla Clécia Mota Cavalcante Scaccabarozzi Liana Maria Machado de Souza	497724-1-6 062736-1-0
	Everton Bessa Pessoa	497751-1-3

*** *** ***

PORATARIA Nº112/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da portaria nº012/2020, de 06.01.2020, publicada no D.O.E de 14.01.2020, que designou a servidora **ELIZANGELA AMARAL DE MOURA BEZERRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 497593-1-2, para o Posto Fiscal Mucuripe e designá-la para o Núcleo Setorial de Produtos Têxteis. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº114/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, II, da Lei nº 9.826, de 1974, combinado com o art. 52, VII, da Lei nº 16.710, de 2018, e tendo em vista o que consta na Apuração Preliminar nº 013/2022 (VIPROC nº 09495957/2021), RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **VIRGÍLIO VIANA REGO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº100498-1-4, por violação, em tese, ao art. 191, II da Lei nº 9.826, de 1974, combinado com o art. 1º, caput, da Lei nº 17.633, de 2021, em razão de conduta caracterizada por optar, sem justo motivo, por não se vacinar contra a Covid-19, passível da sanção prevista no art. 196, IV, da Lei nº 9.826, de 1974. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº115/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, II, da Lei nº 9.826, de 1974, combinado com o art. 52, VII, da Lei nº 16.710, de 2018, e tendo em vista o que consta na Apuração Preliminar nº 010/2021 (VIPROC nº 09474615/2021), RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **CÉLIDA SOCORRO VIANA**, Auditora Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 064256-1-5, por violação, em tese, ao art. 191, II da Lei nº 9.826, de 1974, combinado com o art. 1º, caput, da Lei nº 17.633, de 2021, em razão de conduta caracterizada por optar, sem justo motivo, por não se vacinar contra a Covid-19, passível da sanção prevista no art. 196, IV, da Lei nº 9.826, de 1974. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº116/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, II, da Lei nº 9.826, de 1974, combinado com o art. 52, VII, da Lei nº 16.710, de 2018, e tendo em vista o que consta na Apuração Preliminar nº 003/2022 (VIPROC nº 01909525/2022), RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **BRUNO VASCONCELOS ARRUDA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 497844-1-4, por violação, em tese, ao art. 191, II da Lei nº 9.826, de 1974, combinado com o art. 1º, caput, da Lei nº 17.633, de 2021, em razão de conduta caracterizada por optar, sem justo motivo, por não se vacinar contra a Covid-19, passível da sanção prevista no art. 196, IV, da Lei nº 9.826, de 1974. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº117/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01.03.2023, da portaria nº450/2010, de 07.06.2010, publicada no D.O.E de 16.06.2010, que designou a servidora **SILVIA ANDREA SOARES BESERRA CIDRÃO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 497611-1-2, para o Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos e designá-la para o Núcleo Setorial de Produtos Automotivos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº118/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11467819/2022, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no primeiro semestre de 2023 - 2023.1, ao servidor **GABRIEL COSTA SANTOS DANTAS**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800331-4-1, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº119/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11475285/2022, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no primeiro semestre de 2023 - 2023.1, à servidora **MONIQUE MAYARA ALVES MACHADO**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800335-0-8, lotada nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA N°120/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11461284/2022, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no primeiro semestre de 2023 - 2023.1, à servidora **ERIKA NUNES DIAS**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800333-6-2, lotada nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°121/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11466766/2022, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no primeiro semestre de 2023 - 2023.1, ao servidor **ROBERTO DANIEL FOLTZ**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800334-8-6, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°122/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11465999/2022, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no primeiro semestre de 2023 - 2023.1, ao servidor **FELIPE GONDIM MELO**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800334-1-9, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°123/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02256438/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no primeiro semestre de 2023 - 2023.1, ao servidor **FERNANDO HENRIQUE SACCHI**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800331-2-5, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°124/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11480262/2022, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no primeiro semestre de 2023 - 2023.1, ao servidor **ALESSANDRO COSTA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800331-8-4, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°125/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11468718/2022, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no primeiro semestre de 2023 - 2023.1, ao servidor **BRUNO MOREIRA SARAIVA**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800333-9-7, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°126/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11760826/2022, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no primeiro semestre de 2023 - 2023.1, ao servidor **WANDERSON AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA**, Auditor



Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800332-9-X, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº127/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02222118/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de BACHARELADO EM PSICOLOGIA, no primeiro semestre de 2023 - 2023.1, à servidora **SÔNIA MARIA CÂMARA SISNANDO SARAIVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 103953-1-3, lotada nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO - FB UNI. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°003/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT -CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da Instrução Normativa Nº 77/19; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO , não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 001/2023 (publicado no D.O.E. de 27 fevereiro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.769247-8	G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS ME MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat -Crateús, 14 de março de 2023.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°041/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da IN Nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0221/2023 (publicado no D.O.E. de 25/01/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Parangaba, 14 de março de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°041/2023,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s)02/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.062105-5	1000 AUTOS REPASSES - EPP
02	07.053638-4	C A LOPEZ DE SOUSA - ME
03	07.055519-2	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA
04	07.058497-4	DINHA PANIFICADORA E CONFETARIA UNIPESSOAL LTDA - ME
05	07.059221-7	E V CHAVES ME
06	07.052349-5	E B MOTOS LTDA
07	07.042805-0	GABRIEL DIESEL AUTONOPEÇAS E OFICINA MECÂNICA LTDA
08	07.050035-5	GUSTAVO DA SILVA COSTA -ME
09	07.059955-6	M DO CARMO P SILVA -ME
10	07.059420-1	M SANTIAGO NOGUEIRA TRANSPORTE - ME
11	07.063182-4	MERCANTIL FORTLAR LTDA
12	07.055406-4	MORAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
13	07.062183-7	MYLLA COMÉRCIO E CONFECÇÃO MODA INTIMA LTDA
14	07.060999-3	NORDESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PAPEIS LTDA
15	07.062574-3	OXE D MANU LTDA
16	07.062326-0	PIPA S BUGUER E PIZZARIA ME
17	07.045318-7	R S G COUTINHO BRITO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
18	07.053303-2	R & R MOVEIS PROJETADOS LTDA -ME
19	07.058683-7	S C VIEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECOES LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°052/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da IN Nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 037/2023 (publicado no D.O.E. de 17/02/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.411170-0	WT COMÉRCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS E APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza em Parangaba, 14 de março de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2023

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN n° 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 13 de março de 2023.

Ana Mascarenhas de Oliveira

DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.162.985-5	MELOG LOGÍSTICA LTDA
02	06.227.426-0	DIVINO GRAO INDUSTRIA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0001/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 10 de março de 2023.

José Osani Lopes Sampaio

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.092635-2	BRAGA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0002/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 10 de março de 2023.

José Osani Lopes Sampaio

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.192024-0	RAFAEL SANTOS DE SOUZA
02	06.352391-4	SOUNDMAX AUDIO PARTS ELETRÔNICA LTDA ME
03	06.720292-8	P & J SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA
04	07.097164-1	ROGÉRIO DE SOUSA HONÓRIO LTDA EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°011/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da I.N. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 14 de março de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°011/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	067373739	FRANCISCO TALES COMERCIO DE OTICAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°60/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°60/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.103.377-7	ABILIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
02	07.104.725-5	ACS TELECOM SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA - ME
03	07.103.387-4	AJ VEICULOS LTDA - ME
04	07.101.386-5	ANTONIO LAURENCO DOS SANTOS - ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	07.101.579-5	M PETROLEO E VEICULOS LTDA
06	07.104.434-5	INOVA CONSTRUÇÕES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
07	07.103.626-1	JULIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO - ME
08	07.102.431-0	LOHANA GOMES NASCIMENTO
09	07.104.735-2	PREMIERE DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA - ME
10	07.101.481-0	WALACE GOIANA EMILIANO - ME
11	07.100.831-4	ZUMPY MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO**16 2023**

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei Nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **D EDVAGNO PEREIRA**, CGF: 06.788850-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61, e art. 62, inciso IV, do Decreto Nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO DE NÚMEROS 2023.21149 e 2023.21169, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF Nº 2022.20797, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica **INTIMADO**, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº2023.20403, Informações Complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITOPRIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 13 de março de 2023.

Napoleão Duarte Diniz Neto

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº102/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **AGROINDUSTRIA JBF EIRELI**, CGF: 06.652.506-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21000. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 9 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **AGROINDUSTRIA JBF EIRELI**, CGF: 06.652.506-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21001. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 9 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº104/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **AGROINDUSTRIA JBF EIRELI**, CGF: 06.652.506-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21003. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 9 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº105/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **AGROINDUSTRIA JBF EIRELI**, CGF: 06.652.506-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21005. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 9 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº106/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **AGROINDUSTRIA JBF EIRELI**, CGF: 06.652.506-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21007. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 9 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°107/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **AGROINDUSTRIA JBF EIRELI**, CGF: 06.652.506-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21008. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 9 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°108/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **AGROINDUSTRIA JBF EIRELI**, CGF: 06.652.506-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.20999. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 9 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°109/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **AGROINDUSTRIA JBF EIRELI**, CGF: 06.652.506-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.20998. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 9 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°110/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **Z Y COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CGF: 06.573.190-5 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2023.20081. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA



*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°111/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **IJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CGF: 06.587.114-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.20845. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°112/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **IJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CGF: 06.587.114-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.20853. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°113/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **IJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CGF: 06.587.114-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.20854. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº114/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **IJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CGF: 06.587.114-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.20856. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº115/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **IJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CGF: 06.587.114-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.20857. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº116/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **IJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CGF: 06.587.114-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.20869. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº117/2023 - CESEC

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **IJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CGF: 06.587.114-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.20870. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº130/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20349**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605, de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Mandado de Ação Fiscal nº 2023.20349, o contribuinte: **FRANCISCO TALES COMERCIO DE OTICAS LTDA**, CGF nº 06.737.373-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/10/2021 A 31/05/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, em Iguatu, 14 de março de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº131/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20342**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Mandado de Ação Fiscal nº 2023.20342 o contribuinte: **ADRIANA FONSECA EVANGELISTA**, CGF nº 06.189.438-9, para através de seus dirigente(s) ou responsável(is), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contado da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/ce, 15 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2021(SACC 1160742)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52; IV - CONTRATADA: **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CPF/CNPJ sob o nº 06.926.223/0001-60; V - ENDEREÇO: ST SHCN CL QUADRA 213, BLOCO C, SALA 201, 202, 203 E 220, NÚMERO 22, Bairro: Asa Norte, Brasília-DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo possui fundamento nos seguintes termos: Processo administrativo nº 09566562/2022; Art. 40, inciso XI e Art. 57, inciso II, ambos



da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 5.2 da Cláusula Quinta e Subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo **RENOVAR e REAJUSTAR o Contrato n°017/2021**; IX - VALOR GLOBAL: O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 31.703,92 (trinta e um mil setecentos e três reais e noventa e dois centavos), correspondente a: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais), relativos ao preço global atual do contrato; e R\$ 3.023,92 (três mil, vinte e três reais e noventa e dois centavos), relativos ao reajusteamento do preço do contrato, nos termos do Subitem 5.2 da Cláusula Quinta do instrumento contratual; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 017/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/04/2023 a 12/04/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 017/2021 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 16/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Wanderson Pedrosa dos Santos, Representante da Legal Contratada.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo
AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°019/2021 (SACC 1160290)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ: 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, Edifício 2, nº 50, CEP: 93.700-000, Santa Lúcia, Campo Bom - Rio Grande do Sul, fone (11) 3066-4231/ (11) 3066-4340; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 11613572/2022; rt. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **RENOVAR o Contrato n°019/2021**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta deste instrumento, nos termos estabelecidos em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993, Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato nº 019/2021; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 019/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/06/2023 a 01/06/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 019/2021 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 16 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, LUCIANO RODRIGO WEIAND, GERENTE DE REDE, e GISLAINE INGRID KRUG, COORDENADORA DE PROCESSOS QUALIDADE E PLANEJAMENTO.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo
AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2023

PROCESSO N°: 01615671 / 2023 CEDEP. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DA SEFAZ NO EVENTO: TDC CONNECTIONS**. JUSTIFICATIVA: A participação do servidor no curso faz-se necessária uma vez que o tema a ser abordado se insere no Rol de Competências das atividades desenvolvidas na Célula de Inteligência de Dados. O servidor trabalha com Data Science e o evento tem trilhas específicas para o tema, como inteligência artificial, Machine Learning e Data Science. VALOR GLOBAL: R\$ 2.195,00 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.232.10516.03.44903900.1.754.59.1.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ARTIGO 25, INCISO II, E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATADA: **V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ: 05.533.015/0001-39. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ. RATIFICAÇÃO: FABRÍZIO GOMES SANTOS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

Saulo Araújo Toscano Júnior
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.



*** *** ***

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONTRATO N°039/2021 PROCESSO N°09456350/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 09456350/2022 – Contrato N° 039/2021 – OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) ASSEIO E CONSERVAÇÃO de acordo com as especificações e quantitativas previstos no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20200007 e na proposta da CONTRATADA – Aplicação de pena de MULTA – Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da Sefaz/CE: Sandra Maria Olímpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna – Contratada: **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ 12.805.448/0001-61), cuja razão social foi alterada para CIDADE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EIRELI, mantendo-se o mesmo número de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, nos termos do 13º aditivo ao Ato Constitutivo da empresa – Representante Legal da Contratada: Ronaldo Gonçalves Moreira – DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: Ofício nº 294/2022/CECOC/COAFI/SEFAZ, enviado no dia 21 de novembro de 2022; Edital nº 001/2023/CECOC/COAFI/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2023; e Ofício nº 014/2023/CECOC/COAFI/SEFAZ, enviado no dia 27 de fevereiro de 2023. OCORRÊNCIA: descumprimento do subitem 9.2 da Cláusula Nona do Contrato nº 039/2021. A Contratada não apresentou o complemento da garantia contratual em face do 4º Aditivo ao referido instrumento. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, aos 30 de setembro de 2022, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de contratante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, conforme Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo sido assegurado à CONTRATADA o devido processo legal, bem como o direito ao contraditório e ampla defesa, todavia, a demandada não apresentou manifestação alguma no transcurso do processo administrativo. Tendo sido constatado que a CONTRATADA de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 083/2023, decidiu pela aplicação da pena de MULTA, no valor de R\$ 37.020,51 (trinta e sete mil, vinte reais e cinquenta e um centavos), nos termos do subitem 9.2 da Cláusula Nona do instrumento contratual, combinado com o inciso II do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/1993. ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº3705/2023

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO.** Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10971564/2022 – VIPROC, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO – Secretário da Administração Penitenciária. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº TOMBO	ESPECIFICAÇÃO
386633	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386873	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386999	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
387033	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386918	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
387323	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386756	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
387311	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386936	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386627	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
387333	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386855	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386588	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386673	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
387054	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386685	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386593	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386780	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386786	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386547	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386662	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386688	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386850	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386942	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386664	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº3905/2023

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN - HIAS OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO.** Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01414226/2023 – VIPROC, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e Dra. FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES FEITOSA – Diretora Geral do Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº TOMBO	ESPECIFICAÇÃO
395591	AUTOMÓVEL, 5 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTES UMA RE, MOTOR 1.3, 05 PORTAS, 05 LUGARES, BICOMBUSTIVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AVULSO 1.0 UNIDADE

*** *** ***

**SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) RELACIONADA
À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20210004 CEL04/SEFAZ
ATO DE REVOGAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº: 20210004 PROCESSO VIPROC Nº 02423578/2021 (Manifestação de Interesse) PROCESSO VIPROC Nº 08912252/2021 (Seleção Baseada na Qualidade e Custo) INTERESSADO: Célula de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. OBJETO: **Contratação de empresa consultora para desenvolver modelo de remuneração variável** para os servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – Sefaz/CE, contemplando a normatização e sistema informatizado, com foco na avaliação de desempenho e resultados, baseado em metas para fins de viabilizar o cumprimento da missão institucional da Organização. JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia do interesse da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993; Considerando que a Administração no exercício da autotutela de seus próprios atos, pode revogá-los por razões de conveniência e oportunidade, consoante a Súmula 473 do STF; Considerando que a Manifestação de Interesse Nº 20210004 CEL04/SEFAZ foi lançada com o desiderado de acolher portfólios para a formação de Lista Curta, objetivando assim a “Contratação de empresa consultora para desenvolver modelo de remuneração variável para os servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – Sefaz/CE, contemplando a normatização e sistema informatizado, com foco na avaliação de desempenho e resultados, baseado em metas para fins de viabilizar o cumprimento da missão institucional da Organização”; Considerando que essa ação seria custeada com recurso do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, por meio do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará-PROFISCO II – CE, Empréstimo nº BRL-1502, Contrato nº 4436/OC-BR; Dessa forma, após lançamento da Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), nenhuma empresa concorreu, restando o certame deserto, de acordo com a Ata da sessão pública de recebimento de propostas técnicas e financeiras e abertura das propostas técnicas, lavrada pela Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) da Procuradoria-Geral do Estado aos 03 de fevereiro de 2022. Ato contínuo, após provocação da CEL 04/PGE por meio do Ofício nº 19/2022, esta Sefaz adotou o posicionamento de relançar o certame, chegando até mesmo a sondar entre as participantes da Lista Curta se havia o interesse delas em



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

permanecerem convidadas a um eventual relançamento. Entretanto, os trâmites não seguiram adiante pois se faz necessária uma análise mais apurada do objeto em comento para sua adequação aos novos objetivos e planejamentos estratégicos institucionais inerentes ao ciclo governamental, para melhor atender aos interesses da Administração Pública; À vista disso, decide revogar, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes comprovados, a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) relacionada à Manifestação de Interesse N° 20210004 CEL04/SEFAZ. Publique-se. Fortaleza, Ceará.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 044, Ano XV, que publicou a Portaria nº 088/2023, que alterou a lotação do servidor ADRIANO FOGAÇA DELBOUX, designando-o para o Núcleo Setorial de Combustível. **Onde se lê:** Matrícula nº 497769-1-6; **Leia-se:** Matrícula nº 497769-1-8; SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 09 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 08001.000138/2023-13

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DAS MEDIÇÕES N° 09 (PARCIAL), 10 E 11 RELATIVAS AO CONTRATO N° 008/SEINFRA/2022. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.000138/2023-13 em favor do pagamento das medições n° 09 (parcial), 10 e 11 no âmbito do Contrato n° 008/SEINFRA/2022, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura e o **CONSÓRCIO METROVIÁRIO**; CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 010/2023 – CTO/SEINFRA; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a **obrigação de pagar** o valor de R\$ 807.213,95 (oitocentos e sete mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento das medições n° 09 (parcial), 10 e 11 pelos serviços executados no âmbito do Contrato n° 008/SEINFRA/2022. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão a título de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no elemento de despesa “92 – Despesas de Exercícios Anteriores”, conforme despacho à fl. 007 dos autos. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Antônio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DESPACHO

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONCESSIONÁRIAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2014

Processo N° 12011258/2022 OBJETO: **Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes**, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Referente ao Termo de Adesão do Edital de Credenciamento 0002/2014) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da empresa **FAZZA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** – CNPJ: 12.350.398/0003-37 - FILIAL, participante deste processo, DECLARAMOS que a mesma satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTA para o credenciamento. Fortaleza, 9 de fevereiro de 2023. Berenice Camurça Paixão Rocha- Matrícula 720-1-X; Antônio Policarpo de Alcântara- Matrícula 250-11; Ângela Lúcia Cunha Mendonça- Matrícula 421-1-0. (Comissão designada através da Portaria nº 1071/2017 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 26/09/2017) HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvemos HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Diretoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 9 de fevereiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE, 09 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



*** *** ***

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2014 PROCESSO N°01104707/2023

ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ: 07.256.867/0004-02 (FILIAL) OBJETO: **Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes**, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvemos HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado). Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE, 09 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2014 PROCESSO N°01104677/2023

ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ: 07.256.867/0003-13 - FILIAL OBJETO: **Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes**, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvemos HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado). Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE, 09 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2014
PROCESSO N°01104839/2023**

ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ: 07.256.867/0009-09 FILIAL ITAPAJÉ OBJETO: **Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes**, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado). Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE, 10 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2014
PROCESSO N°01104715/2023**

ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ: 07.256.867/0016-38 – FILIAL TIANGUÁ OBJETO: **Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes**, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado). Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE, 10 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2014
PROCESSO N°01104758/2023**

ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ: 07.256.867/0017-19 - FILIAL IGUATU OBJETO: **Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes**, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado). Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE, 10 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2014
PROCESSO N°01104812/2023**

ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ: 07.256.867/0013-95 – FILIAL IPU OBJETO: **Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes**, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado). Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE, 10 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2014
PROCESSO N°01104731/2023**

ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ: 07.256.867/0007-47 – FILIAL ITAPIPOCA OBJETO: **Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes**, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado). Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE, 10 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2014
PROCESSO N°01104790/2023**

ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ: 07.256.867/0015-57 – FILIAL ICÓ OBJETO: **Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes**, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado). Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE, 10 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2014
PROCESSO N°01104693/2023**

ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA - CNPJ: 07.256.867/0002-32 - FILIAL OBJETO: Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8.666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmado portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado). Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE, 09 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°124/2023

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CESSIONÁRIO:** CASA CIVIL. **OBJETO:** ceder o uso de bens móveis de propriedade do CESENTE, a título gratuito e precário, os quais serão destinados à Casa Civil do Governo do Ceará. São eles: 01 – VW / NOVO VOYAGE TL MBV PLACAS: POX.4G21 – CHASSI: 9BWDB45U2HT066984; 02- VW / NOVO VOYAGE TL MBV PLACAS: POX.4626 – CHASSI: 9BWDB45U4HT065903; 03- VW / NOVO VOYAGE TL MBV PLACAS: POX.4638 – CHASSI: 9BWDB45U2HT066287. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** processo n° 02650810/2023, no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº. 32.811/2018 e subsequentes alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 alterada pela na Lei Complementar Estadual nº 178/2018. **VIGÊNCIA:** 60 meses, com início a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **FORO:** Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 17 de março de 2023. **SIGNATÁRIO:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Secretário Chefe da Casa Civil. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE , 17 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 00967973/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO N°88/2023

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE CEDRO.** **OBJETO:** Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE, ao Município de Cedro/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CEDRO – DEMUTRAN DE CEDRO, através de conexão do sistema “on-line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CEDRO – DEMUTRAN DE CEDRO. 2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 – CTB, c/c a Resolução CONTRAN nº 925/2022, na área de circunscrição do Município de Cedro/CE. § 1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere a cláusula 2.2, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços de natureza tipicamente fiscalizadora, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de Cedro/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder às operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação do trânsito de sua competência, de todos os veículos levados à hasta pública, bem como as multas preexistentes à Lei 9.503/97, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de Cedro/CE. §4º - O Município de Cedro/CE autoriza ao DETRAN/CE ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria SENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria SENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria SENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput c/c o art. 21, incisos XII, art. 22, incisos XIII e XIV e art. 24, inciso XIII, todos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei nº 9.503/97, na Resolução 576/2016 e no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no processo nº 00967973/2022 **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** 0,00 **VALOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 08 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; JOÃO BATISTA DINIZ- Prefeito Municipal de Cedro/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 02455773/2022 E 01601352/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO N°97/2023

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.** **OBJETO:** Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE, ao Município de BOA VIAGEM/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BOA VIAGEM CEARÁ, através de conexão do sistema “on-line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BOA VIAGEM CEARÁ. 2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 – CTB, c/c a Resolução CONTRAN nº 925/2022, na área de circunscrição do Município de BOA VIAGEM/CE. § 1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere a cláusula 2.2 desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços de natureza tipicamente fiscalizadora, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de BOA VIAGEM/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder às operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados à hasta pública, bem como as multas preexistentes à Lei 9.503/97, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de BOA VIAGEM/CE. §4º - O Município de BOA VIAGEM/CE autoriza ao DETRAN/CE ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria SENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria SENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria SENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput c/c o art. 21, incisos XII, art. 22, incisos XIII e XIV e art. 24, inciso XIII, todos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei nº. 9.503/97, na Resolução CONTRAN nº. 576/16 e no art. 116 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, nos processos n.º 02455773/2022 e 01601352/2023. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** 0,00 **VALOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 08 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO- Prefeito de BOA VIAGEM/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA N°035/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCÍLIO DA SILVA LOPES**, Assistente Condutor, matrícula nº 10486, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 19.03.2023 a 31.03.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 13 (treze) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 956,75 (novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e passagem terrestre, para o trecho Fortaleza/Sobral, no valor de R\$ 69,35 (sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.026,10 (mil vinte e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°036/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°036/2023-DPR, DE 14 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Edvando Maciel Silva	Assistente Condutor	10485	V	19.03.2023 a 31.03.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	13	61,33	956,75	193,05	1.149,80
Rafael Paula de Melo	Assistente Condutor	10379	V	19.03.2023 a 31.03.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	13	61,33	956,75	193,05	1.149,80
Pedro Ricardo Carvalho de Oliveira	Assistente Condutor	10373	V	19.03.2023 a 31.03.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	13	61,33	956,75	193,05	1.149,80

*** *** ***

PORTARIA N°037/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°037/2023-DPR, DE 14 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Luiz Feitosa de Aquino	Assistente Operacional	10294	V	18.03.2023 a 31.03.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	14	61,33	1.030,34	193,05	1.223,39
André Luiz Cavalcante Mota	Assistente Operacional	10240	V	18.03.2023 a 31.03.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	14	61,33	1.030,34	193,05	1.223,39
Victória Cândido Bertoldo	Assistente Operacional	10510	V	18.03.2023 a 31.03.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	14	61,33	1.030,34	193,05	1.223,39
Juraci Lúcio Barbosa	Auxiliar Operacional	10195	V	18.03.2023 a 31.03.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	14	61,33	1.030,34	193,05	1.223,39

*** *** ***

PORTARIA N°038/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art. 78, combinado com o art. 120 da Lei N.º 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **DINA MARIA MOREIRA DE ASSIS**, exercente do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Operacional do Metrô do Cariri, Nível (N1), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº. 00240, lotada na Diretoria de Operação e Manutenção - DOP, a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscents reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2023. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 048, de 10 de Março de 2023, que publicou a Portaria N°. 030/2023-DPR. **Onde se lê:** no período de 07.03.2023 a 09.03.2023 **Leia-se:** no período de 15.03.2023 a 17.03.2023 Fortaleza, 14 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA N°13/2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DA PEDRA DA RISCA DO MEIO.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, o Decreto nº 31.692 de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional, o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA, e ainda o art. 3º da Lei nº 11.411, de 28 de Dezembro de 1987 e alterações, CONSIDERANDO o modelo de gestão do Poder Executivo baseado nos fundamentos da democratização, descentralização, participação e integração; CONSIDERANDO a importância da boa gestão ambiental e da administração por resultados na viabilização do compromisso de governo de promover o bem-estar dos cearenses; CONSIDERANDO a relevância das unidades de conservação da natureza para a preservação da biodiversidade, dos ecossistemas e das paisagens; CONSIDERANDO que a Lei Nº 9.985 de 18 de julho de 2000, instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC que tem por objetivo proteger e recuperar os recursos hídricos e edáficos; e a Lei Nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC; CONSIDERANDO que as unidades de conservação se constituem como uma das principais estratégias da política ambiental cearense para a conservação e preservação de ecossistemas naturais, garantindo a disponibilidade hídrica de qualidade e manutenção de bens e serviços ecossistêmicos para as gerações presentes e futuras. CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas socioambientais voltadas à conservação desses Ecossistemas; CONSIDERANDO o compromisso de preservar o Meio Ambiente; RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avaliação das propostas referentes a elaboração do Programa de Sustentabilidade Ambiental e Socioeconômico do Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio no contexto do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF-Mar.

Art. 2º Designar os INTEGRANTES, que constam no Art. 3º, incisos I a III deste Ato, para, sob a coordenação do primeiro compor o Grupo de Trabalho, formado por representantes da SEMA.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes SERVIDORES, sob a coordenação do primeiro:

- I. Andréa de Sousa Moreira, matrícula nº 3001001-9;
- II. Caroline Bastos de Alencar Viana, matrícula nº 3000080-0;
- III. Doris Day Santos da Silva, matrícula nº 3001041-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 09 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°16/2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE VISA REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS DE MANEJO DE FAUNA EXÓTICA INVASORA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E SUAS ZONAS DE AMORTECIMENTO.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, bem como a Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que altera o nome para Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA, RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Instrução Normativa que visa regulamentar os procedimentos de manejo de fauna exótica invasora nas unidades de conservação estaduais e suas zonas de amortecimento e designar os SERVIDORES, que constam no art. 2º, incisos I a VI deste Ato, para compor o Grupo de Trabalho, formado por representantes da SEMA e Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes SERVIDORES, sob a coordenação do primeiro:

- I. Caroline Bastos de Alencar Viana, matrícula nº 3000080 – SEMA;
- II. Doris Day Santos da Silva, matrícula nº 3001041-8 – SEMA;
- III. Andréa de Sousa Moreira, matrícula nº 30010019 – SEMA;
- IV. Carolina Braga Dias, matrícula nº 648-1-5 – SEMACE;
- V. José Auricélio Gois Lima, matrícula nº 563-1-6 – SEMACE;
- VI. Roberto Glaydson Ribeiro Cavalcante, matrícula 557-1-9 – SEMACE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°01/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023**COMITÊ GESTOR DO SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL****PROGRAMA SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL – 2ª EDIÇÃO (ANO 2023 E 2024)**

O COMITÊ GESTOR DO SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 16.290, de 21 de julho de 2017, e CONSIDERANDO: Que o artigo 4º da Lei nº 16.290, de 21 de julho de 2017, atribui ao Comitê Gestor do Selo Escola Sustentável a atribuição de deliberar acerca da metodologia de avaliação do Selo Escola Sustentável, mediante Resolução;

A existência do Regulamento que estabelece as normas e procedimentos para a 2ª Edição do PROGRAMA SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL; e A necessidade de disciplinar o objetivo, os critérios de participação, a metodologia de avaliação e o cronograma das atividades da 2ª Edição (Ano 2023 e Ano 2024) do PROGRAMA SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL; resolve ad referendum:

CAPÍTULO I – OBJETIVO**1. DO PROGRAMA**

1.1 O SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL é um programa de certificação socioambiental pública, instituído pela Lei Estadual nº 16.290, de 21 de julho de 2017. 1.2 O Programa Selo Escola Sustentável tem como objetivo diagnosticar ações e projetos pedagógicos bem-sucedidos em Educação Ambiental e Educação para as Relações Étnico-Raciais, Gênero e Sexualidade nas escolas públicas estaduais do Ceará, bem como estimular ações e projetos que ampliam o pensamento crítico e a interação da comunidade escolar com as questões socioambientais.

CAPÍTULO II – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do Programa apenas as Escolas Públicas Estaduais do Ceará.
- 2.2 Para participar do Programa Selo Escola Sustentável, a escola deverá possuir Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA), principal responsável pelas informações enviadas ao sistema, bem como pela mobilização e articulação da comunidade escolar nas ações desenvolvidas pela escola.
- 2.3 Caso a escola não tenha COM-VIDA implantada ou atuante, poderá ser formada uma Comissão Selo Escola Sustentável, formada por alunas/os, professoras/es, funcionárias/os e gestoras/es, responsável pela mobilização e articulação das ações na escola, como também, pela posterior formação, implantação ou revitalização da COM-VIDA escolar.

3. DA DIVISÃO DAS ESCOLAS EM GRUPOS

- 3.1 As escolas inscritas serão agrupadas, para fins de avaliação, da seguinte maneira:

Ano 2023:

- Grupo 1: Escolas Indígenas, Quilombolas e Escolas regulares em áreas de Assentamento da Reforma Agrária.
- Grupo 2: Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA.
- Grupo 3: Escolas Estaduais de Educação Profissional.

Ano 2024:

- Grupo 4: Escolas Estaduais Regulares e Escolas de Tempo Integral – EMTI.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderão se inscrever as escolas públicas estaduais do Ceará, respeitado o ano correspondente ao seu grupo.

- 4.2 A inscrição é facultativa e implica a aceitação de todas as condições constantes nesta resolução.

- 4.3 A inscrição dar-se-á através do portal do Programa: <http://seloescolasustentavel.seduc.ce.gov.br/>

- 4.4 No ato de inscrição, a COM-VIDA ou a Comissão Selo Escola Sustentável informará os nomes de uma/um aluna/o, uma/um professora/or e uma/um gestora/or, que serão os responsáveis pelos dados enviados ao sistema on-line do PROGRAMA SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL.

- 4.5 Os prazos para as inscrições e demais etapas da certificação estão contidos no Cronograma, disponível no ANEXO 1 desta Resolução.

CAPÍTULO III – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

5. DO REGISTRO DAS ATIVIDADES E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 5.1 Durante o período avaliativo definido no Cronograma, as escolas deverão realizar, registrar e documentar atividades ligadas à área socioambiental.

- 5.2 A pontuação para certificação levará em conta projetos e ações socioambientais baseadas em quatro eixos: Currículo, Gestão Ambiental Escolar, Espaço Físico e Educomunicação Socioambiental.

- 5.3 As atividades, projetos e ações de cada eixo e suas respectivas pontuações estão constantes no ANEXO 2 desta resolução.

- 5.3.1 Também serão consideradas todas as atividades relacionadas no ANEXO 2 possíveis de serem realizadas na modalidade VIRTUAL / HÍBRIDA / EAD.
- 5.4 A escola deverá enviar a documentação comprobatória das atividades, durante o período definido no Cronograma, por meio do portal do Programa Selo Escola Sustentável.

- 5.5 A documentação comprobatória exigida para cada item dos eixos consta no ANEXO 3 desta resolução.

6. DA AVERIGUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 6.1 O Comitê Gestor analisará a documentação das escolas que atingirem, no mínimo, 700 (setecentos) pontos.

- 6.2 Só serão contabilizadas atividades desenvolvidas no período avaliativo definido no Cronograma.

- 6.3 Não será contabilizada a pontuação do(s) item(ns) em que a documentação comprobatória não esteja de acordo com as exigências constantes no ANEXO 3.

- 6.4 Cada documento comprobatório só poderá ser pontuado uma única vez, não sendo permitido o uso do mesmo documento para comprovar mais de uma atividade.

- 6.5 O Comitê realizará a triagem online dos documentos enviados e divulgará o resultado preliminar da triagem.

- 6.6 A escola poderá recorrer do resultado preliminar da triagem, no prazo definido no Cronograma, e o recurso será julgado pelo Comitê Gestor, que divulgará o resultado final da triagem.

- 6.7 Após o resultado final da triagem, as escolas que contabilizarem, no mínimo, 700 (setecentos) pontos, receberão visita in loco para averiguação e validação das informações enviadas ao portal.

- 6.8 As visitas serão realizadas pelas CREDES/SEFOR em período definido no Cronograma.

- 6.9 Após as visitas e posterior validação pelo Comitê, este divulgará o resultado final preliminar.

- 6.10 A escola poderá recorrer do resultado final preliminar, no prazo definido no Cronograma desta resolução, e o recurso será julgado pelo Comitê Gestor, que divulgará o resultado final da certificação.

CAPÍTULO IV - CERTIFICAÇÃO

7. DA CERTIFICAÇÃO COM O SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL

- 7.1 As escolas que obtiverem, no mínimo, 700 pontos (70% do total de pontos) validados, e que não obtiverem 0 (zero) ponto em um dos eixos, serão certificadas com o SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL.

- 7.2 A divulgação do resultado final das escolas certificadas estará disponível na data constante no Cronograma, ANEXO 1.

- 7.3 O SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL terá validade de 2 (dois) anos. Ao final desse prazo, as escolas poderão concorrer novamente à certificação.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 8.1 As escolas que se inscreverem no PROGRAMA SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL – 2ª Edição se comprometem com o cumprimento desta resolução.

- 8.2 O Comitê Gestor se reserva o direito de desclassificar, a qualquer momento, escolas que não cumprirem quaisquer dos termos desta resolução, a partir de avaliação de cada caso.

- 8.3 Casos não previstos nesta resolução serão decididos pelo Comitê Gestor.

- 8.4 De acordo com a Lei Estadual nº16.290, de 21 de julho de 2017, deverá ser afixada em cada escola a quantidade de recursos públicos aplicados para seu funcionamento e manutenção, bem como outras ações. Este item não é objeto de pontuação ou desclassificação.

- 8.5 As escolas não poderão utilizar a logomarca do Selo Escola Sustentável antes de sua efetiva certificação e nem após vencida sua validade.

- 8.6 As escolas certificadas poderão, durante os dois anos de vigência de sua certificação, utilizar a logomarca do Selo Escola Sustentável nos materiais de divulgação da escola, em prédios, veículos, eventos, materiais de escritório e publicações em redes sociais.

- 8.7 A presente Resolução, entra em vigor quando de sua publicação com todos os efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Assinam esta Resolução os seguintes membros titulares do Comitê Gestor Selo Escola Sustentável:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ – SEMA

Ulisses José de Lavor Rolim

Sérgio Augusto Carvalhido Mota

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ – SEDUC:

Lindalva Costa da Cruz

Roberta Eliane Gadelha Aleixo

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE

Maria Cláudia Leite Coelho



ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANO 2023 E 2024

O período avaliativo compreende o interstício:

ANO 2023 - Interstício 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023

ANO 2024 - Interstício 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024

ETAPA	ANO 2023	ANO 2024
Encontro com os formadores das Crede/Sefor e coordenadoras escolares	Fevereiro	Fevereiro
Início inscrição das escolas no Portal	01 de março a 30 de junho	01 de março a 30 de junho
Preencher e atualizar os dados e anexar os documentos comprobatórios no Portal	01 março a 31 de outubro	01 março a 31 de outubro
Triagem online do material pelo Comitê	01 de novembro a 14 de novembro	01 de novembro a 14 de novembro
Divulgação do resultado preliminar da triagem	16 de novembro	18 de novembro
Prazo recursal do resultado preliminar	16 a 19 de novembro	18 a 20 de novembro
Divulgação do resultado final da triagem	20 de novembro	21 de novembro
Visita in locu	21 a 24 de novembro	22 a 27 de novembro
Divulgação do resultado final preliminar	27 de novembro	28 de novembro
Prazo recursal do resultado final	27 a 29 de novembro	28 de novembro a 01 de dezembro
Divulgação do resultado final	01 de dezembro	02 de dezembro
Cerimônia de Certificação	08 de dezembro	06 de dezembro

ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

EIXO I: CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
1.1 Educação Ambiental (EA), Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade (EDHGS) como temas transversais registrados no Projeto Político Pedagógico.	EA: 20 ERER: 10 EDHGS: 10 Pontuação máxima: 40
1.2 Realização de Palestras sobre as temáticas socioambiental, étnico-racial e direitos humanos, gênero e sexualidade (temas sugeridos: consumo de alimentos orgânicos, redução do desperdício de alimentos, uso racional da água e energia, cultura océânica, biodiversidade e sustentabilidade da vida na Terra, transporte sustentável, permacultura, agroecologia, biodiversidade nativa, coleta seletiva, combate ao mosquito do gênero Aedes aegypti, combate às queimadas e incêndios, diversidade étnico-racial, história e cultura africana e afro-brasileira, história e cultura indígena, combate ao racismo; direitos humanos, diversidade de gênero e sexual, lei Maria da Penha, nome social, combate à violência contra a mulher, lgbtfobia e outros crimes).	Cada palestra: 05 Pontuação máxima: 40
1.3 Realização de evento técnico sobre as temáticas socioambiental, étnico-racial e direitos humanos, gênero e sexualidade (mesa-redonda, workshop, seminário, simpósio, painel de debates, fórum, cursos).	Cada evento: 10 Pontuação máxima: 40
1.4 Realização de ações práticas sobre as temáticas socioambiental, étnico-racial e direitos humanos, gênero e sexualidade (ex: pedalada, caminhada, plantio de árvores, construção de hortas, mutirão de limpeza, limpeza de praias, rios, lagos e lagoas, blitz ambiental, oficina de reutilização, apresentação artística, trilha guiada, pesquisa raça/cor com os sujeitos da comunidade escolar, campeonato de dança HipHop, músicas, oficinas de culinária afro, oficinas de capoeira e percussão, pesquisa sobre nome social, uso do banheiro acorde com o gênero).	Cada ação: 05 Pontuação máxima: 40
1.5 Desenvolvimento de projetos interdisciplinares em Educação Ambiental (EA), Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e/ou Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade (EDHGS).	Cada projeto: 15 Pontuação máxima: 60
1.6 Realização da etapa escolar do Ceará Científico na modalidade Ambiental Científica.	10
1.7 Realização da etapa escolar do Ceará Científico na modalidade Artístico-cultural.	10
1.8 Projetos socioambientais (EA, ERER e EDHGS) em parceria com a comunidade do entorno, ONG, associações em geral (grupos de capoeira, afoxé, maracatu, etc) (exceto o previsto no item 2.11).	Cada projeto: 10 Pontuação máxima: 30
1.9 Participação no calendário ambiental, étnico-racial e de direitos humanos do Estado, promovendo na escola atividades relacionadas ao(a): Dia Mundial da Água (DMA), Festa Anual das Arvores (FAA), Semana do Meio Ambiente (SMA), Semana da Consciência Negra (SCN); Semana Luis Palhano (SLP); Semana Maria da Penha nas Escolas (SMPE).	DMA: 5 FAA: 5 SMA: 5 SCN: 5 SLP: 5 SMPE: 5 Pontuação máxima: 30
1.10 Realização de aulas de campo que envolvam as temáticas ambiental, étnico-racial e/ou direitos humanos, gênero e sexualidade.	Cada aula: 05 Pontuação máxima: 40
1.11 Realização de aulas de campo que envolvam, no mínimo, três disciplinas sobre as temáticas ambiental, étnico-racial e/ou educação em direitos humanos (transdisciplinar), com participação mínima de três professores.	Cada aula: 15 Pontuação máxima: 60
1.12 Projeto específico sobre abandono de animais, bem-estar animal e/ou proteção da fauna silvestre.	5
1.13 Projetos específicos em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação em Direitos Humanos (núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas - Neabi, núcleo de gênero, núcleo de direitos humanos, fóruns de discussão sobre as temáticas).	5

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EIXO **410 PONTOS**

EIXO II: GESTÃO AMBIENTAL ESCOLAR	PONTUAÇÃO
2.1 Escola com Com-Vida formada e atuante.	25
2.2 Construção da Agenda 21 escolar.	25
2.3 Comprovação de compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar para merenda escolar.	10
2.4 Utilização de produtos da horta escolar na alimentação dos alunos.	10
2.5 Coleta seletiva de resíduos implantada (papel, metal, plástico, vidro, óleo, resíduo orgânico).	20
2.6 Utilização de copos permanentes com a eliminação de copos descartáveis.	20
2.7 Reutilização de água de pias, chuveiros, bebedouros e/ou de ares condicionados para limpeza e/ou irrigação.	20
2.8 Ações que minimizem o consumo de recursos públicos de materiais de expediente, principalmente papel (uso racional sem desperdício).	Cada ação: 10 Pontuação máxima: 30
2.9 Redução no consumo de energia.	25
2.10 Redução no consumo de água.	25
2.11 Parceria com associação/cooperativa de catadoras/es ou catadoras/es individuais para a coleta seletiva.	15
2.12 Existência de Brigada de Combate ao Mosquito Aedes aegypti atuante na escola.	10

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EIXO **235 PONTOS**

EIXO III: ESPAÇO FÍSICO	PONTUAÇÃO
3.1 Existência de árvores nativas na escola com suas devidas características e pertencimentos étnicos: ambiente interno e/ou externo (calçada da escola).	10 por árvore Pontuação máxima: 50
3.2 Presença de espaços físicos que valorizem o paisagismo, tornando-a um ambiente agradável de convivência (jardim, espaço de convivência / área verde de lazer, telhado verde, jardim vertical, cerca viva, pintura de painel em parede com a presença de elementos, gravuras e esculturas que demonstrem e valorizem as diversidades étnicas, raciais e culturais da comunidade escolar, mesas para jogos e rodas de conversa, mandalas).	Cada ação: 5 Pontuação máxima: 30
3.3 Existência de hortas, árvores frutíferas/pomar ou canteiro de plantas medicinais (farmácia viva), preferencialmente orgânicos e com as devidas características culturais e descrições de pertencimentos étnicos.	20
3.4 Produção de adubo natural a partir do resíduo orgânico (cozinha e/ou poda) por compostagem ou minhocário, efetivamente funcionando.	Cada ação: 15 Pontuação máxima: 30



EIXO III: ESPAÇO FÍSICO	PONTUAÇÃO
3.5 Existência de bicicletário.	20
3.6 Acessibilidade: obras de adequação do espaço escolar às necessidades de inclusão de toda população, visando eliminar os obstáculos existentes ao acesso, piso tátil, rampas para cadeira de rodas e banheiros adaptados para deficientes.	30
3.7 Existência de estruturas de: 1. captação e armazenamento de água de chuva; 2. poço artesiano; 3. geração de energias renováveis.	Cada item: 10 Pontuação máxima: 30

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EIXO 210 PONTOS

EIXO IV: EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	PONTUAÇÃO
4.1 Sinalização ambiental: orientações para a Coleta Seletiva; identificação de árvores/plantas (nome popular e científico); adesivos/placas/cartazes informativos sobre consumo consciente de água, energia e materiais de expediente; dicas de alimentação saudável; painéis com a campanha do Ceará Sem Racismo; sobre diversidade; Disk Denúncias; caracterizações étnicas e culturais de plantas ornamentais e alimentícias; uso do nome social; uso do banheiro de acordo com o gênero; combate à violência doméstica e combate à violência de gênero.	Cada ação: 5 Pontuação máxima: 30
4.2 Produção de revista, jornal, mural, documentário, vídeo, fanzine, cordel, quadrinhos, cartilha ou folder sobre as temáticas socioambiental, étnico-racial e/ou direitos humanos, gênero e sexualidade.	Cada tipo de material: 10 Pontuação máxima: 50
4.3 Blog, site e/ou redes sociais sobre as temáticas socioambiental, étnico-racial e/ou de direitos humanos, gênero e sexualidade.	Cada item: 15 Pontuação máxima: 45
4.4 Rádio escolar com abordagem socioambiental, étnico-racial e/ou de direitos humanos, gênero e sexualidade.	20

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EIXO 145 PONTOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL 1000 PONTOS

ANEXO 3 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Também serão consideradas todas as atividades relacionadas no ANEXO 2 possíveis de serem realizadas na modalidade VIRTUAL / HÍBRIDA / EAD. Para tanto, a Escola deverá anexar um relatório digital contendo fotos, links, registro em redes sociais, prints de tela, lista de presença, etc.

EIXO I: CURRÍCULO

CRITÉRIOS	DOCUMENTAÇÃO
1.1 Educação Ambiental (EA), Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade (EDHGS) como temas transversais registrados no Projeto Político Pedagógico.	Cópia digital do Projeto Político Pedagógico.
1.2 Realização de Palestras sobre as temáticas socioambiental, étnico-racial e direitos humanos, gênero e sexualidade (temas sugeridos: consumo de alimentos orgânicos, redução de desperdício de alimentos, uso racional da água e energia, cultura oceânica, biodiversidade e sustentabilidade da vida na Terra, transporte sustentável, permacultura, agroecologia, biodiversidade nativa, coleta seletiva, combate ao mosquito do gênero Aedes aegypti, combate às queimadas e incêndios, diversidade étnico-racial, história e cultura africana e afro-brasileira, história e cultura indígena, combate ao racismo; direitos humanos, diversidade de gênero e sexual, lei Maria da Penha, nome social, combate à violência contra a mulher, lgbtfobia e outros crimes).	Relatório digital (incluindo, anexando) com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.
1.3. Realização de evento técnico sobre as temáticas socioambiental, étnico-racial e direitos humanos, gênero e sexualidade (mesa-redonda, workshop, seminário, simpósio, painel de debates, fórum, cursos).	
1.4 Realização de ações práticas sobre as temáticas socioambiental, étnico-racial e direitos humanos, gênero e sexualidade (ex: pedalada, caminhada, plantio de árvores, construção de hortas, mutirão de limpeza, limpeza de praias, rios, lagos e lagoões, blitz ambiental, oficina de reutilização, apresentação artística, trilha guiada, pesquisa raça/cor com os sujeitos da comunidade escolar, campeonato de dança HipHop, músicas, oficinas de culinária afro, oficinas de capoeira e percussão, pesquisa sobre nome social, uso do banheiro de acordo com o gênero).	
1.5. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares em Educação Ambiental, Educação para as Relações Étnico-Raciais e/ou Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade.	Projeto e relatório de execução digitalizados, contendo fotos e/ou vídeos que comprovem as etapas de execução de cada projeto.
1.6. Realização da etapa escolar do Ceará Científico na modalidade Ambiental Científica.	
1.7. Realização da etapa escolar do Ceará Científico na modalidade Artístico-cultural.	
1.8. Projetos socioambientais em parceria com a comunidade do entorno, ONG, associações em geral (exceto o previsto no item 2.11).	Projeto e relatório digitalizados contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução das ações.
1.9. Participação no calendário ambiental, étnico-racial e de direitos humanos do Estado, promovendo na escola atividades relacionadas ao(s): Dia Mundial da Água (DMA), Festa Anual das Árvores (FAA), Semana do Meio Ambiente (SMA), Semana da Consciência Negra (SCN); Semana Luis Palhano (SLP); Semana Maria da Penha nas Escolas (SMPE).	Informar a CREDE/SEFOR/SEDUC através de ofício a participação nos eventos e posterior relatório digital de participação com registro de fotos e/ou vídeos e lista de presença, quando for o caso.
1.10. Realização de aulas de campo que envolvam as temáticas ambiental, étnico-racial e/ou direitos humanos, gênero e sexualidade.	Plano de aula e relatório digitalizados contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de presença dos participantes.
1.11. Realização de aulas de campo que envolvam, no mínimo, três componentes curriculares (disciplina) sobre as temáticas ambiental, étnico-racial e/ou educação em direitos humanos (transdisciplinar), com participação mínima de três professores.	
1.12 Projeto específico sobre abandono de animais domésticos, bem-estar animal e/ou proteção da fauna silvestre.	Projeto e relatórios contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução das ações do projeto.
1.13 Projetos específicos em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação em Direitos Humanos (núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas - Neabi, núcleo de gênero, núcleo de direitos humanos, fóruns de discussão sobre as temáticas).	Projeto e relatórios contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução das ações do projeto.

EIXO II: GESTÃO AMBIENTAL ESCOLAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTAÇÃO
2.1. Escola com Com-Vida formada e atuante.	Atas de reuniões e frequências (duas últimas) dos membros digitalizados.
2.2. Construção da Agenda 21 escolar.	Cópia do Projeto ou Agenda 21 digitalizados.
2.3. Comprovação de compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar para merenda escolar.	Recibo ou nota fiscal digitalizados.
2.4. Utilização de produtos da horta escolar na alimentação das/os alunas/os.	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que comprovem a implementação de cada ação.
2.5. Coleta seletiva de resíduos implantada (papel, metal, plástico, vidro, óleo, lixo orgânico).	
2.6. Utilização de copos permanentes com a eliminação de copos descartáveis.	
2.7. Reutilização de água de pias, chuveiros, bebedouros e/ou de ar condicionados para limpeza e/ou irrigação.	
2.8. Ações que minimizem o consumo de recursos públicos de materiais de expediente, principalmente papel (uso racional sem desperdício).	
2.9. Redução no consumo de energia.	Relatório analítico de custos e consumo do primeiro semestre do ano, tendo como ano base de comparação o ano de 2022. Disponível em: http://contaspúblicas.seduc.ce.gov.br/contaspúblicas/notas-custos/custos.jsf Para o caso das escolas que tem poço profundo ou que foram criadas no segundo semestre de 2022, a comprovação deste item ocorrerá da seguinte forma: (1) poço profundo, inserir documento com foto que comprove a existência do poço profundo na escola; (2) no caso de escola criada apenas no segundo semestre de 2022, apresentar um documento que comprove a data de criação da escola.
2.10. Redução no consumo de água.	
2.11. Parceria com associação/cooperativa de catadoras/es ou catadoras/es individuais para a coleta seletiva.	Ofício, contrato, declaração ou certificado digitalizados.
2.12 Existência de Brigada de Combate ao Mosquito Aedes aegypti atuante na escola.	Documento de criação da Brigada e relatórios periódicos das vistorias, com registro fotográfico.

EIXO III: ESPAÇO FÍSICO

CRITÉRIOS	DOCUMENTAÇÃO
3.1. Existência de árvores nativas na escola com suas devidas características e pertencimentos étnicos: ambiente interno e/ou externo (calçada da escola).	Projeto ou plano que comprove estudo sobre a escolha das árvores e/ou foto com placas que identifiquem a espécie.
3.2. Presença de espaços físicos que valorizem o paisagismo, tornando-a um ambiente agradável de convivência (jardim, espaço de convivência / área verde de lazer, telhado verde, jardim vertical, cerca viva, pintura de painel em parede com a presença de elementos, gravuras e esculturas que demonstrem e valorizem as diversidades étnicas, raciais e culturais da comunidade escolar, mesas para jogos e rodas de conversa, mandalas).	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ações na escola.
3.3. Existência de hortas, árvores frutíferas/pomar ou canteiro de plantas medicinais (farmácia viva), preferencialmente orgânicos e com as devidas características culturais e descrições de pertencimentos étnicos.	Projeto ou plano que comprove estudo em um documento PDF sobre a escolha das plantas e/ou foto com placas que identifiquem essas características.
3.4. Produção de adubo natural a partir do resíduo orgânico (cozinha ou poda) por compostagem ou minhocário, efetivamente funcionando.	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ações na escola.
3.5. Existência de bicicletário.	
3.6. Acessibilidade: obras de adequação do espaço escolar às necessidades de inclusão de toda população, como piso tátil, portas alargadas, corrimãos, rampas de acesso e banheiros adaptados para pessoas com deficiência.	
3.7. Adequação do espaço para economia de energia e conforto térmico (construções, janelas ou telhas que permitam a entrada de luz e ventilação natural, evitando o consumo de energia)	

EIXO IV: EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

CRITÉRIOS	DOCUMENTAÇÃO
4.1 Sinalização ambiental: orientações para a Coleta Seletiva; identificação de árvores/plantas (nome popular e científico); adesivos/placas/cartazes informativos sobre consumo consciente de água, energia e materiais de expediente; dicas de alimentação saudável; painéis com a campanha do Ceará Sem Racismo; sobre diversidade; Disk Denúncias; caracterizações étnicas e culturais de plantas ornamentais e alimentícias; uso do nome social; uso do banheiro de acordo com o gênero; combate à violência doméstica e combate à violência de gênero.	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem as ações.
4.2. Produção de revista, jornal, mural, documentário, video, fanzine, cordel, quadrinhos, cartilha ou folder sobre as temáticas socioambiental, étnico-racial e direitos humanos, gênero e sexualidade.	Cópia digital/link/fotos do material confeccionado.
4.3. Blog, site e/ou redes sociais sobre as temáticas socioambiental, étnico-racial e de direitos humanos, gênero e sexualidade.	Link do material (atualizado com postagens no período 2022/2023 do interstício avaliativo).
4.4. Rádio escolar com abordagem socioambiental, étnico-racial e/ou de direitos humanos, gênero e sexualidade.	Relatório digital com cópia dos áudios das mensagens e/ou programas e fotos da infraestrutura da rádio.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N°16/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês março/2023. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°16/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ERINALDO ANDRADE CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000268-1-6	A/E	46/46
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	A	46
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	A/E	46/46
JOSÉ NILDO SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000278-1-2	A	46

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2023**

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, Autarquia Estadual, situada na Rua Jaime Benévolo, nº 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº.11.822.269/0001-70 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº 60, Alto da Balança, CEP 60851-195. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Valetransporte eletrônico (VTE) Urbano de Fortaleza, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, bem como Decreto nº 95.247/87.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06 / 2022 e Termo de Referência do Processo 08712743/2022 – SEMACE. FORO: As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo o CESIONÁRIO, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 14.414,40 (quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) pagos em conta corrente nº 12305-6, Agência 2367 do Banco Bradesco (237), em favor do SINDIÔNIBUS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente contrato será pago com recursos orçamentários do CESIONÁRIO conforme Funcional: 57200001.18.122.211.20814.03.339039.1.7531200070.1 – Dotação orçamentária: 6210 e elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33903902214 – Vale-transporte.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR Superintendente da Semace CESIONÁRIO e PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA Superintendente do Vale-Transporte SINDIÔNIBUS CEDENTE.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, Autarquia Estadual, situada na Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70 CONTRATADA: INTEGRATEK COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Rua Cláudio Soares nº 72, 1º andar, Cj 115, Bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.469.635/0001-44. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 100 (cem) No-break de 600va (300W)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220019 - Semace, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o fórum do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, obedecido, porém, o prazo de vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 50.499,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 504,99 (quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos) o preço de cada nobreak pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária: 1341 Funcional: 57200001.18.542.724.11467.03.449052.1.7531200070.7 Dotação Orçamentária: 7835 Funcional: 57200001.18.126.211.10352.03.449052.1.5011200070.1 Pré-reserva: 1181944000 Valor: 50.499,00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATANTE e IANÁ TAMARA LOPES EVANGELISTA INTEGRATEK COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
 COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTRARIA N°026/2023-GR - O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00151701/2023, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea ‘a’ da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO, sem ônus para o erário estadual, do servidor **ANTONIO NOBRE RABELO**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência E, matrícula 300374.1.3, folha 6758, lotado no Departamento de Construção Civil desta Fundação, para Cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Universidade Federal do Ceará - UFC, na Cidade de Fortaleza/CE, prorrogável até o limite, a partir de 27 DE FEVEREIRO DE 2023 a 26 DE FEVEREIRO DE 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 03 de fevereiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
 REITOR

*** * *** *

PORTRARIA N°0107/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11976004/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **TIAGO CARTAXO DE LUCENA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 30425715, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, pelo período de 21 de Abril de 2023 a 21 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTRARIA N°0147/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00375260/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **RONER ROMULO BEZERRA PORTO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30322711, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTRARIA N°0157/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00353207/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ALVARO GALHARDO OLIVEIRA DE MOURA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 4785251X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN), ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo



em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0159/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 00353100/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FERNANDO MARCIANO DE ALMEIDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30213319, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ECONOMIA RURAL, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0173/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 00872379/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **REGINALDO FERREIRA RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível P, matrícula(s) nº 15913118, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM FILOSOFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PORATARIA N°0175/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 00729010/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CAMILA MARIA DOS SANTOS SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30370619, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0212/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 01610181/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **IRIS MARTINS DE SOUZA CASTRO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30209818, matrícula nº 1616111X, Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M , lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO